



SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	07
Sec. de Estado da Administração.....	
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	07
Secretaria de Estado de Educação.....	13
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	14
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	16
Secretaria de Estado de Finanças.....	16
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	27
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	29
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	31
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	32

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15355, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 13891, de 31 de outubro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto 13891, de 31 de outubro de 2008, que "Nomeia membros do Conselho Deliberativo do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário de Estado da Saúde, na qualidade de Presidente; e

II – NANCY OLIVEIRA DE FREITAS – Diretora Geral do CETAS;

III – representantes do Pólo Estadual de Capacitação e Educação Permanente em Saúde/ SESAU:

a) Titular: ELIANA PASINI; e

b) Suplente: NEUCILA BARATTO PRESTES;

IV – representantes do Conselho Estadual de Saúde – CES:

a) Titular: RAIMUNDO NONATO SOARES; e

b) Suplente: OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO;

V – representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS:

a) Titular: RITA HELENA FERRUGEM ROSA; e

b) Suplente: CLENICE GOMES DE SOUSA;

VI – representantes do Sindicato de Servidores da Saúde – SINDSAÚDE:

a) Titular: SILAS NEIVA DE CARVALHO; e

b) Suplente: VERA LÚCIA MOLINO LAUREANO;

VII – representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Social – SEDES:

a) Titular: ÁDNA ANGÉLICA SORIANO DA SILVA; e

b) Suplente: MARIA EMILIA DA SILVA;

VIII – representantes da Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia – GLOMARON:

a) Titular: GEREMIAS CARMO NOVAIS; e

b) Suplente: JOÃO ROBERTO GEMELLI;

IX – representantes do Lions Clube:

a) Titular: TEREZINHADA CUNHA BORGES MOREIRA; e

b) Suplente: ELINETE PONTES DOS SANTOS;

X – representantes do Rotary Club de Porto Velho:

a) Titular: BENEDICTO CÉSAR ALMADA; e

b) Suplente: GUIDO DE FREITAS CASTELO BRANCO;

XI – representantes do Conselho Regional de Enfermagem – COREN:

a) Titular: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS; e

b) Suplente: DIOGO NOGUEIRA DO CASAL;

XII – representantes do Conselho Regional de Medicina de Rondônia – CREMERO:

a) Titular: INÊS MOTA DE MORAES; e

b) Suplente: RITA DE CÁSSIA ALVES FERREIRA SILVA;

XIII – representantes do Conselho Regional de Farmácia – CRF:

a) Titular: ACILON ALMEIDA MENEZES FILHO; e

b) Suplente: JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR;

XIV – representantes do Conselho Regional de Odontologia – CRO:

a) Titular: LESTER PONTES DE MENEZES; e

b) Suplente: SANDRA MARIA RODRIGUES DE MENEZES;

XV – representantes do Conselho Regional de Nutrição – CRN:

a) Titular: ANE MOURA DOS SANTOS; e

b) Suplente: ANA PAULA ANÍSIO DA SILVA;

XVI – representantes do Sindicato de Estabelecimentos Hospitalares Privados do Estado de Rondônia – SINDESSERO:

a) Titular: JOSÉ CARLOS MORÃO; e

b) Suplente: MARINES RODRIGUES DOS SANTOS CEZAR;

XVII – representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) Titular: ARLETE KALKI DANIEL; e

b) Suplente: ROZIMAR ANDRADE COSTA."

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO N. 15356, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Nomeia candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 295/GDRH/SEAD, de 12/8/2010, publicado no Diário Oficial do Estado

n. 1554, de 17/8/2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007, em cumprimento ao Ofício n. 2120/2010 – 1º DEJUESP, de 29/7/2010 – MS 0003705-71.2010.8.22.0000.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, para ocupar cargo efetivo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público – duas vias originais. Caso ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII – Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação

do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Duas fotografias 3x4, recentes;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXII – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII - Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5(cinco) anos, original;

XXIV - Carteira Nacional de Habilitação – CNH (no mínimo categoria “B”), original e uma fotocópia (autenticada em cartório).

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: **Agente Penitenciário – Masculino**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO DO CFB
106000158	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	79	Aprovado

DECRETO Nº 15357, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Cessa Licença Remunerada para o servidor **ADNILSON DE ALMEIDA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme o que consta no Processo nº 2201/17710-2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessada, a contar de 1º de junho de 2010, a Licença Remunerada, do servidor **ADNILSON DE ALMEIDA SILVA**, concedida através do Decreto nº 14875, de 26 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 15358, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Concede Licença Remunerada para a servidora **INÁCIA DAMASCENO LIMA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo nº 01.2201.10976-00/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2010, a servidora **INÁCIA DAMASCENO LIMA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300006329, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação de Jovens e Adultos: um olhar sobre a formação de Professores e as Práticas Pedagógicas, título do projeto de pesquisa: Dissertação de Mestrado em Educação para obtenção do título de mestrado em educação, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Fica a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 15359, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Concede Licença Remunerada para a servidora **LUZINETE SCAUNICHI BARBOSA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo nº 001.2201.10529-00/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2010, a servidora **LUZINETE SCAUNICHI BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300024697, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Geografia, título do projeto de pesquisa: o estudo da bacia do Rio Pirarara, como elemento de formação da educação ambiental na prática docente e de minha autoria, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Fica a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 15360, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Concede Licença Remunerada para a servidora **LUCIANA DERMANI DE AGUIAR**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo nº 001.2201.21895-00/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2010, a servidora **LUCIANA DERMANI DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300050924, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Ciências da Educação, título do projeto de pesquisa: Análise do Discurso e do Texto, realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional Ibero – Americana/Universidade Americana.

Art. 2º Fica a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 15361, de 24 de agosto de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.351.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO

- SUPEL, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 2.351.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL				10.000,00
11.008.04.122.1015.2396	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	5.000,00	
		319013	0100	5.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER				1.500.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	1.500.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				776.000,00
16.001.12.361.0000.0121	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	339091	0100	100.000,00	
16.001.12.361.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	449051	0100	267.900,00	
16.001.12.362.1269.2106	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	339039	0118	70.000,00	
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	449052	0118	338.100,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES				65.000,00
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	312013	0100	65.000,00	
	TOTAL				2.351.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL				10.000,00
11.008.04.122.1015.2396	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	10.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER				1.500.000,00
14.020.26.782.1249.1306	CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES	449051	0100	1.500.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				776.000,00
16.001.12.361.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	267.900,00	
		339039	0100	100.000,00	
16.001.12.362.1269.2106	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	449052	0118	70.000,00	
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	339039	0118	338.100,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES				65.000,00
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	65.000,00	
	TOTAL				2.351.000,00

**Coord. Geral de Apoio à
Governadoria**

PORTARIA Nº. 046/GAB/CGAG
Porto Velho, 20 de agosto de 2010.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº. 8975, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE

Art. 1º Incluir na portaria 002/GAB/CGAG, o servidor abaixo para a realização de despesas no regime de atendimento conforme prevê o Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

NOME DO SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO	LOCAL
NIVAM VIANA DE MEDEIROS	505.82 9.171- 15	Chefe do Núcleo de Atendimento do Shopping RM.	Porto Velho/RO

De ciência, Publique-se: Cumpra-se.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 817

CONTRATO Nº 095/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: FINO SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

CNPJ/MF Nº 02.651.470/0001-40

Representado (a) por EDNEI PEREIRA DOS SANTOS – Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste pacto o fornecimento de refeições preparadas, conforme padronização dos serviços de nutrição, com dietas gerais e especiais, pelo contratado, a fim de suprir a alimentação dos pacientes, de seus acompanhantes quando for o caso, e dos plantonistas diariamente, no Hospital Estadual de Cacoal - RO, da rede estadual de saúde, no referido Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-846.720,90 (oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais e noventa centavos) – Atividade do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE 1701210302127121290000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 01252, de 28.04.2010.

PROCESSO: 01-1712.00193-00/2010

VIGÊNCIA: até 31.12.2010

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2010

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia
- EDNEI PEREIRA DOS SANTOS – Sócio Administrador
- MILTON LUIZ MOREIRA - Secretário/ SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 818

CONTRATO Nº 110/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES E O DEOSP

CONTRATADO: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

CNPJ/MF Nº 84.653.435/0001-25

Representado (a) por CLEONICE RODRIGUES DA COSTA – Sócia Administradora

OBJETO: O objeto deste ajuste é a construção de uma praça turística, na avenida principal do distrito de Triunfo, no Município de Candeias do Jamari-RO, pela contratada, conforme especificações constantes no projeto básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) – Atividade da SEDES - 1900123695126312150000 – Fonte de Recursos 3212000000 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00313, de 02.06.2010.

R\$-125.064,06 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) – Atividade da SEDES - 1900123695126312150000 – Fonte de Recursos 0116000000 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00314, de 02.06.2010.

PROCESSO: 01-1901.00269 -00/2010

VIGÊNCIA: até 220 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.06.2010

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia
- CLEONICE RODRIGUES DA COSTA – Sócia Administradora
- MARCO ANTÔNIO PETISCO - Secretário/ SEDES
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 819

CONTRATO Nº 115/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: ASTRALCIENTIFICACOMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 03.574.184/0001-91

Representado (a) por RONILSON CONCEIÇÃO PINTO – Procurador/ Representante

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição perante a contratada de kits diversos, para laboratório, na área de eletrônica, nos limites de quantitativos dispostos no termo de referência, para atender aos alunos da rede pública, do curso técnico em eletrotécnica, desenvolvido na Escola Estadual Risoleta Neves, no Município de Porto Velho-RO, conforme especificações da SEDUC, no edital da licitação e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$- 678.231,50 (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112363106328650000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 449052 – Nota de Empenho nº 01125, de 19.05.2010.

PROCESSO: 01-1601.01659-00/09

VIGÊNCIA: até 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2010

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia
- RONILSON CONCEIÇÃO PINTO – Procurador/ Representante
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária/SEDOC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios
EXTRATO Nº 820

CONTRATO Nº 116/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESEDEC

CONTRATADO: NOVATTI CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/MF Nº 06.185.494/0001-02

Representado (a) por GERALDO NICOLLI JUNIOR – Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel situado na Rua da Beira, nº 5580, no bairro Areal da Floresta, nesta Capital de Porto Velho, o que inclui todo o terreno e as edificações ali existentes, no interesse da SESEDEC, para o funcionamento no local das atividades da Delegacia Especializada em Fiscalização de Controle de Hotéis e Estabelecimentos de Jogos e Diversões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$- 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) – Atividade da SESEDEC – 1500106181125121540000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00585, de 17.06.2010.

PROCESSO: 01-1501.00723-00/09

VIGÊNCIA: até 31.12.2010

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.07.2010

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia
- GERALDO NICOLLI JUNIOR – Sócio Administrador
- EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário/ SESEDEC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 821

CONTRATO Nº 117/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADO: EMPRESABRASIL TELECOM S/A

CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43

Representado (a) por CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX – Procurador/Representante
JUAN ANTÔNIO DE CARLOS RAINDO – Procurador/ Representante

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação de serviços, pela Brasil Telecom S.A., de Telefonia Fixa Comutada (STFC), na modalidade local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), de acordo com as especificações constantes no termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) – Atividade da SEFIN – 1400104122101521570000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00196 de 13.05.2010.

PROCESSO: 01-1401.00799-00/2008
VIGÊNCIA: até 31.12.2010
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.07.2010

ASSINAM:
- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia
- CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX – Procurador/Representante
- JUAN ANTÔNIO DE C. RAINDO – Procurador/Representante
- JOSÉ GENARO DE ANDRADE – Secretário/SEFIN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 822

CONTRATO Nº 119/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADO: EMPRESA BRASIL TELECOM S/A
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
Representado (a) por CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX – Procurador/Representante
JUAN ANTÔNIO DE CARLOS RAINDO – Procurador/Representante

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação de serviços, pela Brasil Telecom S.A., de Telefonia Fixa Comutada (STFC), na modalidade local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), atendendo a SEAGRI, de acordo com as especificações constantes no termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-219.926,04 (duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte seis reais e quatro centavos) - Atividade da SEAGRI –2400104122101522990000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00167 de 18.05.2010.

PROCESSO: 01-2401.00017-00/2008
VIGÊNCIA: até 31.12.2010
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.07.2010

ASSINAM:
- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia
- CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX – Procurador/Representante
- JUAN ANTÔNIO DE C. RAINDO – Procurador/Representante
- FRANCISCO EVALDO DE LIMA – Secretário/SEAGRI
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 823

CONTRATO Nº 120/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

CONTRATADO: EMPRESA BRASIL TELECOM S/A
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
Representado (a) por CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX – Procurador/Representante
JUAN ANTÔNIO DE CARLOS RAINDO – Procurador/Representante

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação de serviços, pela Brasil Telecom S.A., de Telefonia Fixa Comutada (STFC), na modalidade local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), atendendo a SEDES, de acordo com as especificações constantes no termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) - Atividade da SEDES –1900104122101522230000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00312 de 01.06.2010.

PROCESSO: 01-1901.00057-00/2009
VIGÊNCIA: até 31.12.2010
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.07.2010

ASSINAM:
- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia
- CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX – Procurador/Representante
- JUAN ANTÔNIO DE C. RAINDO – Procurador/Representante
- ANIBAL DE JESUS RODRIGUES – Secretário Adjunto/ SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 824

CONTRATO Nº 121/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU/FHEMERON

CONTRATADO: EMPRESA BRASIL TELECOM S/A
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
Representado (a) por CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX – Procurador/Representante
JUAN ANTÔNIO DE C. RAINDO – Procurador/Representante

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação de serviços, pela Brasil Telecom S.A., de Telefonia Fixa Comutada (STFC), na modalidade local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), atendendo a SESAU/FHEMERON, de acordo com as especificações constantes no termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-102.000,00 (cento e dois mil reais) - Atividade da FHEMERON –1703210122108627540000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00188 de 14.06.2010.

PROCESSO: 01-1732.00029-00/2009
VIGÊNCIA: até 31.12.2010
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.07.2010

ASSINAM:
- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia
- CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX – Procurador/Representante
- JUAN ANTÔNIO DE C. RAINDO – Procurador/Representante
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/SESAU
- JOSÉ FERREIRA MARTINS – Presidente/FHEMERON
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. **15.132, de 18 de maio de 2010**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, decorrente do **CONVITE Nº 016/10/CPLO/SUPEL/RO**, objeto do Processo Administrativo nº **01.1601.02194-00/SEDUC/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “INABILITAR as empresas: **SELL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter apresentado CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA - CREA NET-000010699 – INVÁLIDA, nela consta: “...perderá sua a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contido...” Ocorre que a referida empresa apresentou Alteração Contratual nº 08, emitida em 15/09/2009, sendo que na certidão do CREA acima consta que a última alteração de contrato ocorreu em 29/03/2005, contrariando assim o disposto no item 11.7, alínea “f” do Edital. **TITANIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por não ter apresentado Certidão Negativa de Falência ou Concordata, contrariando assim o disposto no item 11.7, alínea “e” do Edital. **CONSTRUTORA ACS LTDA**, por ter apresentado Certificado de Regularidade de Obras **C.R.O.** - vencido, contrariando assim o disposto no item 11.7 alínea “h” do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** a empresa **LIZTHO CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter atendido as exigências editalícias para esta primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **02 (dois)** dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.
Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 379/2010/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de Agosto de 2009**, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 379/2010/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada **por Menor Preço por lote**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.1901.00177-00/2010/SEDES/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada

em instalação de rede e ramais assim como subestação rebaixadora de energia, para atendimento de Associação de Produtores Rurais, localizada no município de Alta Floresta do Oeste.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2076

FONTE DE DESPESA: 44.90.51.

DATA DE ABERTURA: 10 de setembro de 2010 às 09h00min - (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2010

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat.:300089179

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 391/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1734.00059-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de Agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 391/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Fórmula Láctea), para atender a Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro - Exercício Corrente e 3209 - Sistema Único de Saúde - SUS; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.947 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 25/08/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10h00min (horário de Brasília) do dia 06 de setembro 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP. 76.820-048, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 18 de agosto de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 318/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01608-00/2010/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 15.280, de 19 de julho de 2010 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 21 de julho de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 318/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico para atender as escolas de ensino médio da rede estadual, a pedido da Secretaria de Estado da Educação e Gerência de Educação, Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio/SEDUC/GE/PDME/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.
FONTE DE RECURSO: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB
PROJETOS ATIVIDADES: 2106 E 2828 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 06/09/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:30 horas (horário de Brasília) do dia 20 de setembro de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2225, ou na

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, Nº. 3056 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: cpaseduc@hotmail.com.br.
Porto Velho, 24 de agosto de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 398/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 15.285 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22 de julho de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 398/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço Unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, tendo como interessado a Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1109.00072-00/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computadores Dual Core, Core Duo, AMD, Pentium e outros), com fornecimento de peças de reposição, para atender a Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG/RO.

FONTE DE RECURSO: 0100 – Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2319 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-39 e 3390-30

DATA DE ABERTURA: 10 de setembro de 2010, às 09h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Telefone: (0XX) 69.3216-2200.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.
Porto Velho/RO, 24/08/2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300056006

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 15.132, de 18 de maio de 2010, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, alusiva a CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 008/10/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº 01.1411.00073-00/2010/DER/FITHA/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “HABILITAR as empresas: E. J. CONSTRUTORA LTDA EPP, M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA e V.C. CONSTRUTORA LTDA, por terem atendido as

exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2010/SUPEL/RO

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral**, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao processo administrativo nº **1301.00452.00/2009/SEPLAN/RO**, cujo objetivo é a **aquisição de Equipamentos de Informática par atender a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, através do PNAGE/RO**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor das empresas: **RONDOTECH INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens 2 e 5, cujo valor total é de **R\$ 89.810,00** (Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Dez Reais), **GTA – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, vencedora dos itens 08 e 12, cujo valor total é de **R\$ 2.137,20** (Dois Mil, Cento e trinta e Sete Reais e Vinte Centavos), **BR7 INFORMÁTICA LTDA – ME**, vencedora do item 13, cujo valor total é de **R\$ 13.830,00** (Treze Mil, Oitocentos e Trinta Reais), **ATIVA COMERCIO DE CABOS E CONEXÕES LTDA – EPP**, vencedora do Item 6, cujo valor total é de **R\$ 393,00** (trezentos e Noventa e Três Reais), **PH INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do item3, cujo valor total é de **R\$ 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais), **NET CHIP DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, vencedora dos item 04, cujo valor total é de **R\$ 18.935,00** (Dezoito Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais), **TARGUS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, vencedora do item 07, cujo valor total é de **R\$ 947,30** (Novecentos e Quarenta e Sete Reais) Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2010.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00331-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de Retífica, para atender as necessidades da frota de veículos desta SEPLAN, no valor de **R\$ 3.769,66** (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), em favor da Empresa: **REMOPEÇAS RETIFICA E MOTORES E PEÇAS LTDA**, conforme Parecer nº **063/GAB/SEPLAN/2010**, acostado as Fls. 36/37 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 20 Agosto de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00150-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de: Lavagem de cadeiras e sofás, desinsetização e desinfecção de caixa de água, para atender as necessidades da SEPLAN, no valor de **R\$ 7.113,00** (Sete Mil, Cento e Treze Reais), em favor da Empresa: **EXECUTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** conforme Parecer nº **064 /GAB/SEPLAN/2010**, acostado as Fls. 11/12 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 20 Agosto de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 341/2010/SUPEL/RO

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral**, torna público aos interessados que a Carta Convite acima citada, referente ao processo administrativo nº **1301.00270.00/2010**, cujo objetivo é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de vigilância, a serem executados de forma contínua, nos prédios, sede e regionais de Planejamento da Secretaria de estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, cujo valor total é de **R\$ 463.465,31** (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos) Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 24 de Agosto de 2010.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Secretaria de Saúde

DATA: 19/08/2010.

PROCESSO: 01 1712-00234-00/2010.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERÊNCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE UTI.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O **Secretário de Estado da Saúde** pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, em favor do(a) **HCR COOPMEDH** O débito no valor total de **R\$ 535.213,40** (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Treze Reais e Quarenta Centavos), com serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS, Referente a Serviços de, UTI Hospitalar realizadas no Mês de **junho e julho de 2010**.
Porto Velho, 19 de Agosto de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01233-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 0005393.68.2010.8.22.0000), pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO “POR OFÍCIO”** do valor de **R\$ 7.900,00** (Sete mil e novecentos reais) em favor da empresa: **INSTITUTO CATARINENSE DE UROLOGIA - INCAU**, conforme **Nota Fiscal anexa**, referente à despesa com aquisição de procedimento cirúrgico, para atender a paciente **ODETE DELFINO DE ANCHIETA**.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00759-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (200.000.2009.007968-0), pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO “POR OFÍCIO”** do valor de **R\$ 28.610,40** (Vinte e oito mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos) em favor: **NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme **Nota Fiscal anexa**, referente à despesa com aquisição de medicamento, para atender o paciente: **PEDRO LIMA BONFIM**.

.Porto Velho, 19 de Agosto de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00845-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 63/64), nos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **IMEDIATA INDUSTRIA GRAFCA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 6.425,00** (Seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), referente à despesa com a confecção de material gráficos e similares, para atender ao evento “II Conferência Estadual de Saúde Mental”, conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 18 de Agosto de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de jalecos e outros, para realização do Curso em Técnico em Enfermagem que se realizará em Porto Velho, Vilhena e Rolim de Moura, para atender as necessidades do CETAS – Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde, referente ao Processo Administrativo nº 01.1733.00081-00/2010, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal

nº 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da proposta da seguinte empresa: M.H.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME para os ITENS 01, 02 e 03 com o valor total de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), perfazendo este o valor total do certame.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material permanente (balanças, baldes, escadas e outros), para atender o Hospital Regional de Cacoal – HRC. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00953-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da proposta das seguintes empresas: LARA MARTINS E DRESCH LTDA vencedora do ITEM 04 com o valor total de R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais); MICRO LAND INFORMATICA LTDA ME vencedora dos ITENS 02 e 03 com o valor total de R\$ 30.650,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta reais); K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME vencedora do ITEM 01 com o valor total de R\$ 4.336,33 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos); NORBERTO & MORAES CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA vencedora dos ITENS 05, 06 e 07 com o valor total de R\$ 3.126,99 (três mil cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos). PERFAZENDO ASSIM O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 41.108,32 (quarenta e um mil cento e oito reais e trinta e dois centavos). PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº: 1712.00732.00.2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RODRIGUES E CELIA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 173.777,00 (cento e setenta e três mil e setecentos e setenta e sete reais)**, referente à despesa com a aquisição de alimentação hospitalar, para atender ao Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, conforme Processo nº 1712.00732.00.2010.
Porto Velho, 20 de agosto de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01234-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 0006080-45.2010.8.22.0000), pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO “POR**

OFÍCIO” do valor de R\$ 1.325,00 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais) em favor da empresa: **CLINICA DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM SAMUEL CASTIEL JR.**, conforme **Nota Fiscal anexa**, referente à despesa com aquisição de exames, para atender o paciente JORGE LEMOS POJO.
Porto Velho, 19 de Agosto de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Material de Consumo; Conjunto de Tubos para Circulação Corpórea, Filtro de Sangue Arterial Adulto, Oxigenador de Membrana Adulto, Reservatório de Cardiotomia **com fornecimento de 02 (dois) aparelhos em regime de COMODATO**, para atender as necessidades do HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00829-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 12.205/2006, em favor das propostas das seguintes empresas: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA vencedora dos itens 09, 10, 11, 12 e 13, com o valor total dos itens de R\$ 31.279,80 (Trinta e um mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); INTERMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA vencedora do grupo 01, com o valor total do grupo de R\$ 158.965,50 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA vencedora do item 07, com o valor total do item de R\$ 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais); COTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, IMPOTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA vencedora do item 08, com o valor total do item de R\$ 9.490,00 (Nove mil quatrocentos e noventa reais), perfazendo o valor total do certame em R\$ 205.230,30 (Duzentos e cinco mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos). Porto Velho, 19 de Agosto de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2010/SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 066/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Agosto de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Hospital Pólo Regional de

Cacoal, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 10 de setembro de 2010
HORÁRIO: 09hs (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00783-00/2010

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (banqueta giratória, cadeira oftalmológica, cadeira otorrinolaringológica, cadeiras de rodas, cadeiras simples, estante, mocho giratório), para atender as necessidades do Hospital de Pólo Regional de Cacoal, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.129.1093.2907

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 3209

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2010.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.250, de 07 de Julho de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, sob o **nº 032/2010/CPL/SESAU**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado o **HPRC – Hospital Pólo Regional de Cacoal** a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde / SESAU/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01154-00/2010/ASTEC

OBJETO: Aquisição de material de consumo (**Colchões Hospitalares, Adulto e Infantil**), visando suprir as necessidades do **HPRC - Hospital Pólo Regional de Cacoal** a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde / SESAU/RO**.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2129

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

DATA DE ABERTURA: 10 de Setembro de 2010 as 09hs00.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-7202 / 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada

poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07hs30min às 13hs30min.
Porto Velho, 24 de Agosto de 2010.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.250, de 07 de Julho de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **033/2010/CPL/SESAU** do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal, através da ASTEC – Assessoria Técnica da SESAU, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1712.00945-00/2010**

OBJETO: Aquisição de paleteiras e empilhadeira, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal, através da ASTEC – Assessoria Técnica da SESAU, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde**.

PROJETO TRABALHO: 10.302.1250.1367 - ELEMENTOS DE DESPESAS: **44.90.52**
FONTE DE RECURSO: **0100 – Recursos Ordinários**

DATA DE ABERTURA: **10 de Setembro de 2010 as 11hs00.**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria – Porto Velho – RO – Fone/Fax: (0XX) 69.3216-8907 / 3216-7203.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs30min às 13hs30min.
Porto Velho, 24 de Agosto de 2010.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SESAU

ADENDO MODIFICADOR I
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2010/SESAU/RO
PROCESSO Nº.: 01.1712.00587-00/2010

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Incubadora, Fototerapia Convencional, Bilitron, Biliberço e Oxímetro de Pulso, constantes no Termo de Referência Anexo II deste edital), para atender as necessidades do HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira Sra. **Nilseia Ketes**, designada pelo Decreto Estadual nº. **15.250, de 07 de Julho de 2010**, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório que o mesmo sofreu alterações substanciais no Anexo II – Termo de Referência e Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, nos itens: 01, 02, 03, 04 e 05 passando os mesmos a terem a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	INCUBADORA DE CUIDADOS INTENSIVOS - Tipo: elétrica, Aplicação: Ideal para recém-nascido que apresentam distúrbio no período pré-natal ou comprometimento no termo-regulação corpórea, Descrição: Cúpula em acrílico, com frente rebatida, alto grau de transparência, parede dupla e proteção a impactos em poliuretano ou similar, com abertura dos dois lados, para cuidados intensivos na parte frontal da cúpula, portinholas ovais removíveis com abertura por toque de cotovelo, válvula limitadora de oxigênio; controle de temperatura microprocessado, com alto grau de precisão; painel de controle removível; controle manual da temperatura do ar; controle automático da temperatura do recém-nascido com auto grau de precisão; termômetros digitais pra indicação das temperaturas do ar e do recém-nascido; temperatura máxima de operação 38°C +/- 5%; alarmes de ar quente, sobre aquecimento, falta de energia, falta de circulação do ar, hipotermia e hipertermia; sistema de umidificação; baixo nível de ruído interno; posicionamento do leito em fowler, Trendelenburg, horizontal alto e baixo; potência do aquecedor 255w +/- leito e colchão atóxico, Alimentação: compatível com rede 220 V, 60Hz, Conformidade: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Unid.	15

2.	FOTOTERAPIA CONVENCIONAL - Apresentação: Aparelho de Fototerapia com 8 lâmpadas fluorescentes, possibilitando ajuste do foco em todas as posições, verticais e laterais; resfriada por sistema de ar forçado. Construção compacta e ajuste de altura com movimentos suaves, com um mínimo esforço por parte do operador, por sistema de pinça e mola embutidos no poste. Movimentos angulares por sistema de fricção. Pedestal móvel com grande estabilidade, diâmetro de base de, no mínimo, 60cm, com rodízios giratórios, para fácil locomoção. Alças de empunhadura no cabeçal que permitem movimentos angulares em vários planos para ajustar o foco no paciente e para evitar risco de queimadura para as mãos. Sistema óptico com dois filtros, infravermelho e ultravioleta, a fim de minimizar as perdas insensíveis de líquidos e os efeitos de aquecimentos sobre o paciente. Filtros facilmente removíveis para limpeza, através de sistema de fixação com base rosqueável manualmente. Sistema de segurança que impede o funcionamento no caso de falta de filtro interno. Baixa potência elétrica (máximo 80W) para limitar a perda insensível de líquido pelo paciente e para economia de energia; sistema de segurança contra aquecimento do aparelho que interrompe o funcionamento. Irradiância mínima de 20 micro W/cm2.nm no centro do foco a 50cm de distância, Alimentação: 220V. Produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-50 (segurança em aparelhos de fototerapia) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Registro na ANVISA, Características Adicionais: com Manual técnico do equipamento e manual do usuário, assistência técnica nacional e local.	Unid.	05
3.	FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA Fonte de irradiação no espectro azul focado em 460 nm, sem necessidade de filtros ópticos; dimensões do foco luminoso a 30cm de distância: aproximadamente 35 a 40 micro W/cm² nm; Fonte emissora com estimativa mínima de vida útil de 19.000 horas, alojada em caixa de plástico com dimensões máximas entre 12x25x10cm. Display com informações em português. Controles microprocessados que permita acesso a várias funções. Ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, com ajuste a cada 10%. Indicação do tempo de tratamento e do tempo de uso da fonte irradiante. Com Relógio. Sistema de proteção contra alta temperatura no módulo fonte; memorização das irradiações medidas manual ou automaticamente para emissão de relatório; Saída RS232 para impressora ou computador; Hste de altura ajustável. Base com três rodízios, sendo dois com freio. Movimentos de rotação de 240° em torno do eixo, inclinação variável e ajuste de altura. Baixa potência elétrica (máximo 50 W) para economia de energia. Baixa emissão de calor para limitar a perda insensível de líquido pelo paciente. Elevação da temperatura no corpo: < 1,5°C (ambiente a 25°C); Alimentação 220V – conforme local de instalação, frequência de 50/60 Hz, certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-2-50 (Segurança em aparelhos de fototerapia) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética) certificado de boas práticas de fabricação pela ANVISA e registro na ANVISA.	Unid.	10
4.	FOTOTERAPIA REFLETIVA Fototerapia de alta intensidade para icterícia neonatal irradiância por leds localizados abaixo do cesto de acrílico transparente e do colchão moldado e por lamina refletora acoplada sobre o mesmo para direcionamento da luz para o paciente, proporcionando tratamento de baixo para cima e de cima para baixo. Painel de controles microprocessados: Ajuste de irradiância proporcional, registro de tempos total e de tratamento, data, hora, entrada para sensor de temperatura e sensor de irradiância, ambos com indicação digital no painel Alarma de alta temperatura e desligamento automático. Suporte com rodízios de 4 Pol. CERTIFICADO NBR IEC 60601.1, NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-2-50. REGISTRO E BPF PELA ANVISA.	Unid.	02
5.	OXÍMETROS DE PULSO PORTÁTEIS Oxímetro de pulso portátil para medição de SpO2 e batimento cardíaco. Deve apresentar curva pletismográfica, possuir alarme indicador de sensor solto e SpO2 baixa; apresentar gráfico das tendências; possuir sensor de SpO2 tipo "Y" (neonatal/pediátrico); alimentação elétrica: 220 V – 60Hz.	Unid.	20

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no edital.

Em atendimento ao disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 13 de Setembro de 2010
HORÁRIO: 09hs00 (horário de Brasília)
ENDEREÇO: No site de licitações www.licitacoes-e.com.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-7203, fone/fax: (69) 3216-8907.
Porto Velho, 23 de Agosto de 2010.

NILSEIA KETES
Pregoeira/SESAU/RO

AGEVISA

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo nº **01.1734.00004-0002/2006**, bem como os documentos anexos aos autos, nos termos do Decreto Estadual nº 5459 de 11.02.1992, **RECONHECEÇO E HOMOLOGO DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO** em favor

dos servidores **Maurício Rodrigues Cezar, Edson Alves Pereira Júnior, Alex Briner da Silva Alencar, Hilda Maria Rosselakis de Oliveira Queiroz e Mirlene Moraes de Souza**, o débito de **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)** referente ao pagamento de diárias, conforme descrito no memorando nº 0131/GTVISA/AGEVISA-RO, de 26 de maio de 2006 e justificativa do GTAF às fls. 43 dos autos, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO.

Porto Velho (RO), 12 de agosto de 2010.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2007

ADITANTES:

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: Alteração das cláusulas quarta, quinta, sétima, oitava

PARAGRAFO ÚNICO: Permanecem as demais cláusulas inalteradas.

DO PROCESSO: 01-1734.-00078-00/2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR: R\$ 87.507,04 (oitenta e sete mil, quinhentos e sete reais e quatro centavos)

Nº NOTA DE CRÉDITO: 2010NC00262

Nº NOTA DE EMPENHO: 201000346 datada em 06/08/2010

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DA ASSINATURA: 06/08/2010

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO

FRANCINELE ALVES DE MIRANDA- Representante da empresa

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2010.

GILBERTO MIOTTO

DIRETOR GERAL DA AGEVISA-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2009/SUPEL/RO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2009/SUPEL/RO

PROCESSO Nº 01.1108.00022-00/2008

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que na Condição de Carona da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2009/SUPEL/RO**, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.00135-00/2010/AGEVISA-RO**, cujo objeto é aquisição de PAPEL A4 para atender a Gerência Técnica de Vigilância Sanitária – GTVISA/AGEVISA/RO, conforme descrição contida na **Ata de Registro de Preços nº 029/2009/SUPEL, publicado no Diário Oficial em 26/11/2009, referente ao Pregão Eletrônico nº 154/2009 do Processo nº 01-1108-00022-00/2008**, foi **HOMOLOGADO**, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 10.898/2004, art. 24, incisos I, II, III, em favor da empresa **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.758.599/0001-49, com endereço comercial a Rua: Rafael Vaz e Silva, nº3091, Sala 02, bairro Liberdade, CEP 76.803-870, no município de Porto Velho – Rondônia, pelo valor global de **R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Porto Velho (RO), 14 de julho de 2010.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2009

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e GILMAR ALVES PEREIRA

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas quarta, quinta e sexta.

PARAGRAFO ÚNICO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DO PROCESSO: 01-1734.-0074-00/2009

NOTA DE CRÉDITO: 2010NC00263

NOTA DE EMPENHO: 2010NE00347 em 06/08/2010

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DA ASSINATURA: 08/08/2010

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO

GILMAR ALVES PEREIRA - Representante da empresa

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2010.

GILBERTO MIOTTO

Diretor GERAL DA AGEVISA-RO

PORTARIA Nº108 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 20 de agosto de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 877 /GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 18 de agosto 2010.

RESOLVE: Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com objetivo de realizar, Treinamento de Manejo Clínico ao Paciente com dengue, na Regional de Vilhena, no período de 23 a 27.08.2010.

Art. 1º -

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
DIARIAS		
Taiza de Souza Coutinho	Chefe de Núcleo	300094464
4,5		
Jose Maria da Silva Nobre	Agente de Saúde Pública	0489974
4,5		
Luzeni Maria de Souza	Enfermeira	300094307
4,5		
Glauce Anne Cardoso	Médica	300068530
4,5		
Manoel Nunes Cassiano Neto	Motorista	30002661
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art 6º § 2º Decreto 9036/200.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 9036/200.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 9036/200.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 391/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 327/GTVISA/AGEVISA-RO, de 18/8/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO, matrícula n. 300002388/89, ocupante do cargo de Médico Veterinário para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/GTVISA/AGEVISA-RO, em razão da ausência da Gerente MIRLENE MORAES DE SOUZA, matrícula n. 300045730, no período de 18/8/10 a 20/8/10.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº 373/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 06 de agosto de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 845/GTVAE/GEVISA-RO, de 09 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, a fim de conduzir técnica para participar do Curso Básico de Investigação de Surtos de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar e da Capacitação para Monitoramento das Doenças Diarréicas Agudas no SIVEP/DTA, no município de Porto Velho, no período de 08 a 13/08/2010.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Nirto Zanlorenzi	Aux. Serv. de Saúde/Motorista	300016952	5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.376/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 20 de agosto de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 325/GTVISA/GEVISA-RO, de 17 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde a equipe irá realizar inspeção técnica em Hospitais e UTIs, nos municípios de CACOAL/JI-PARANÁ, no período de 23.08.10 e 27.08.10.**

NOME FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
MARCO TEIXEIRA H. ENAMOTO FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	300092990	4,5
ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES ENGENHEIRA QUÍMICA	300061379	4,5
EVANDRO CRONEMBERGER BRITO ARQUITETO URBANISTA/INSPETOR	300093720	4,5
MARIA JOSÉ SILVA FEIO ENFERMEIRA	300002423	4,5
CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE TEC. EM LABORATÓRIO	300002098	4,5
LUCIANA ARIADNE SOARES TEC. DE ENFERMAGEM/FISCAL	300099375	4,5
ANTONIO DONATO PEREIRA MOTORISTA	300007646	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N 387 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 20 de agosto de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º847 /GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 13 de agosto 2010.

RESOLVE: Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com objetivo de realizar, supervisão e assessoramento nas ações de combate a dengue, nos municípios de Vilhena,

Pimenteiras e Corumbiara no período de 23 a 27.08.2010.

Art. 1º -

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Saul Rodrigues Munhoz	Guarda de Endemias	1085859	4,5
Tatiana Vieira de Lima	Tec de Enfermagem	300039844	4,5
Evilasio Costa Souza	Motorista	300001797	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstancias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº389 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 20 de agosto de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando n.º888/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 18 de agosto 2010.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com objetivo de realizar, Treinamento de Manejo Clínico ao Paciente com dengue, na Regional de Vilhena, no período de 23 a 27.08.2010.

Art. 1º -

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Gleense dos Santos Cartoniho	Biomédico	300060857	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstancias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/10/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratado: RIBAMAR JORGE DE ASSIS
Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, com a carga horária de 40 (quarenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Ariquemes/RO.
Valor: O valor da unidade de hora-aula contratada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 1125
Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.
Vigência: 05/07/2010 à 05/09/2010

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato nº 133/09/CETAS
Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS
Contratado: LUIZ HENRIQUE MACIEL
Clausula Primeira: Fica mantida a contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, por mais 24 horas aulas, a serem ministradas no município de Cacoal, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora aula.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.
Porto Velho, 06 de agosto de 2010.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1064/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º, da Portaria n. 0962/10-GAB/Seduc, datada em 2.7.2010, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1543, de 2.8.2010.

Onde se lê:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Pia Sociedade Filhas de São Paulo, de assinatura da Revista Diálogo de 2010, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.00667-00/2010.

Leia-se:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Pia Sociedade Filhas de São Paulo, de assinatura da Revista Diálogo de 2010, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.00667-00/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1044/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar - PIE/PCA/Cacoal/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental "Sertanista Francisco Meireles", pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Cacoal - RO, para o Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano regular;

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria n. 0359/02-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará, os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n.1001/08 - GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Matriz Curricular de 1º ao 5º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação - GE, de Apoio, Controle e Avaliação - GACA e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º As autorizações concedidas por este ato, terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1045/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar - PIE/PCA/Cacoal/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Izidoro de Souza Meireles, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Cacoal - RO, para o Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano regular;

Art. 2º Validar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir de sua implantação na escola.

Art. 3º A escola observará, os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n.1001/08 - GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n° 0045/10 - GAB/Seduc e a Matriz Curricular de 1º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação - GE, de Apoio, Controle e Avaliação - GACA e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º As autorizações concedidas por este ato, terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1046/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar - PIE/PCA/Cacoal/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Paiterey, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Cacoal - RO, para o Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano regular;

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria n. 0359/02-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará, os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n.1001/08 - GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n° 0045/10 - GAB/Seduc e a Matriz Curricular de 1º ao 5º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação - GE, de Apoio, Controle e Avaliação - GACA e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º As autorizações concedidas por este ato, terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1047/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar - PIE/PCA/Cacoal/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Sertanista José do Carmo Santana, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Cacoal - RO, para o Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano regular;

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria n. 0359/02-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará, os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n.1001/08 - GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n° 0045/10 - GAB/Seduc e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação - GE, de Apoio, Controle e Avaliação - GACA e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º As autorizações concedidas por este ato, terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1048/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/

2008-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar - PIE/PCA/Cacoal/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Hodinga, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Cacoal - RO, para o Ensino Fundamental – 1º ao 5ºano regular;

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria n. 0359/02-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará, os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n.1001/08 - GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria nº 0045/10 - GAB/Seduc e a Matriz Curricular de 1º ao 5º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação - GE, de Apoio, Controle e Avaliação - GACA e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º As autorizações concedidas por este ato, terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1049/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar - PIE/PCA/Cacoal/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Tancredo Neves à Rede Pública Estadual de Ensino, localizado no Município de Cacoal - RO, para o Ensino Fundamental – 1º ao 9ºano regular;

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria nº. 0359/02-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará, os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n.1001/08 - GAB/SEDUC e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria nº 0045/10 - GAB/SEDUC e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação - GE, de Apoio, Controle e Avaliação - GACA e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes

no corpo docente e técnico, e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º As autorizações concedidas por este ato, terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1050/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar - PIE/PCA/Cacoal/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental JOÃO EVANGELISTA DIAS, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Cacoal - RO, para o Ensino Fundamental – 1º ao 5ºano regular;

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria nº. 0359/02-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará, os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria nº.1001/08 - GAB/SEDUC e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria nº 0045/10 - GAB/SEDUC e a Matriz Curricular de 1º ao 5º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação - GE, de Apoio, Controle e Avaliação - GACA e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º As autorizações concedidas por este ato, terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1051/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar - PIE/PCA/Cacoal/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Noá Surui, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Cacoal - RO, para o Ensino Fundamental – 1º ao 5ºano regular;

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria n. 0359/02-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará, os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n.1001/08 - GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria nº 0045/10 - GAB/Seduc e a Matriz Curricular de 1º ao 5º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As Gerências de Educação - GE, de Apoio, Controle e Avaliação - GACA e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º As autorizações concedidas por este ato, terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de realização do Pregão Presencial n. 335/2010, o Resultado do Fornecedor fl. 143, o Termo de Julgamento, Adjudicação do Pregão Presencial n. 335/2010, o Parecer n. 432/2010/Assejur/Supel/RO fls. 148/149 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01971-00/2010/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, para a solenidade de abertura dos Jogos Especiais de Rondônia em 01 (uma) fase, para atender as modalidades de atletismo, natação, bocha e futsal, visando atender os alunos/atletas portadores de necessidades especiais das escolas de educação básica do Estado, em categoria única, nos naipes masculino e feminino, a serem realizados no Município de Ji-Paraná, conforme edital, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da Empresa de Comércio e Serviços W2A Ltda. - ME, Cnpj n. 05.481.255/0001-37, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 16 de agosto de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Militar

PORTARIA Nº 267/DP-3, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.
Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar ex-offício e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar ex-offício o **PM 2ª CL RE 10008164-8 MARCELO MELO PEREIRA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 e Art. 113 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse da Direção Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, de 09 de agosto de 2010, conforme requerido na Informação nº 066/Seção Adm/Cia Ind PO Guarda, de 09/08/2010.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Companhia Independente de Policiamento de Guarda, que desligue o referido Praça do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 09 de agosto de 2010.
ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 268/DP-3, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar ex-offício e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar ex-offício o **PM 2ª CL RE 10007792-6 MÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 e Art. 113 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse da Direção Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, de 28 de julho de 2010, conforme requerido na Informação nº 035/2010/7º BPM, de 28/07/2010.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º BPM, que desligue o referido Praça do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

denciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 28 de julho de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES

CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº066/10/ ACADEPOL/PC/RO.

Porto Velho-RO. 23 de agosto de 2010.

O Diretor da Academia de Polícia Civil no uso das suas atribuições legais.

Considerando o disposto no item 4.1, alínea "d" do edital nº 01/2009-SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - indeferir as matrículas para o curso de formação de profissional da Academia de Polícia Civil dos candidatos:

- a) – SARA LÍLIAN LIMA,
- b) – NILSON SOUZA SANTOS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS

DETRAN

Portaria 2605/GAB/DETRAN-RO Em:19.08.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos;

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2010-2ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2010, por infringência aos artigos 154, inciso IV, da Lei Complementar nº 68/92 e suas alterações, a APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE REPREENSÃO AO SERVIDOR CLAUDEMAR THEODORO GUIMARÃES, com fulcro no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº. 68/92 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento de cópia da decisão para Sindicato da Categoria, Diretoria Executiva Administrativa e Financeira, Setor de Pessoal e Ciência as acusadas.

Art. 3º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUM-
PRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2616/GAB/DETRAN-RO, de 23.08.2010

"Suspende Credenciamentos Durante o Período Eleitoral."

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar estadual n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, em especial as determinadas no inciso XXV do Art. 21;

Considerando a competência estabelecida no artigo 22, inciso X da Lei Federal nº. 9.503, de 03 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando a ocorrência de Período Eleitoral;
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, aos quais a Administração Pública está obrigada;

Considerando a competência do Diretor Geral do DETRAN/RO, determinada na Lei Complementar nº. 369/2007, no art. 21, inciso XXV: "XXV credenciar, registrar ou licenciar Despachante, Centro de Formação de Condutor, Fábrica de Placas, Médico, Psicólogo, Órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, bem como suspender ou cassar o credenciamento, registro ou licenças a estes concedidos";

Considerando a disposição contida no art. 37 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997;
Considerando que os Centros de Formação de Condutores, Empresas Fabricantes de Placas credenciadas pelo DETRAN/RO são empresas privadas, sujeitando-se às leis e normas editadas pelo Poder Público, incluindo aí os Médicos, Psicólogos e Despachantes";

Considerando que o credenciamento é discricionário, formalizado através de ato unilateral da Administração Pública, de forma precária;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender novos credenciamentos de Despachantes, Centros de Formação de Condutor, Fábricas de Placas, Médicos, Psicólogos, no âmbito da circunscrição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia DETRAN/RO, no período de **01.09 a 30.11.2010**.

Art. 2º. Recomendar que os veículos de serviço dos Despachantes, Centros de Formação de Condutor, Fábricas de Placas, Médicos, Psicólogos, credenciados pelo DETRAN/RO em utilização em todo o território do Estado de Rondônia, não tragam estampados nas partes externas e internas bem como nas áreas envidraçadas, plotagem, adesivos, pichação, inscrição a tinta, de veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral.

Art. 3º. A recomendação contida no artigo anterior estende-se às Matrizes e Filiais dos credenciados ali mencionados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUM-
PRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8122/2010/
DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empe-

nho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para aquisição de assinatura – MAGISTER NET, em conformidade com o **Art. 25, inciso I da lei Federal n. 8.666/93**, em favor de LEX EDITORA SA, CNPJ n. 61.160.768/0001-17, que receberá no valor ordinário de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme Parecer Jurídico n. 804/2010/PROJUR/DETRAN-RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 8122/2010. Publique-se. Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2010. Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8581/2010/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de Palestrante para ministrar Curso na Semana Nacional do Trânsito, em conformidade com o **Art. 25, § 1º da lei Federal n. 8.666/93**, em favor de IRENE RIOS DA SILVA, CPF N. 725.122.459-34, que receberá no valor ordinário de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Parecer Jurídico n. 817/2010/PROJUR/DETRAN-RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 8581/2010. Publique-se. Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2010. Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2641/GAB/DETRAN-RO Em:23.08.2010
“Dispõe sobre a liberação de veículos recolhidos ao pátio do DETRAN/RO por infração ao Código de Trânsito Brasileiro.”
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos; Considerando a necessidade de disciplinar os atos administrativos adotados nas liberações de veículos removidos aos depósitos do DETRAN/RO, com vistas a garantir tratamento isonômico a todos os usuários que se encontrem nesta condição. Considerando o disposto nos Arts 269, 271 e 274 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

RESOLVE:

Art. 1º Os veículos removidos aos pátios do DETRAN/RO por infração ao Código de Trânsito Brasileiro permanecerão recolhidos até a sua restituição, mediante o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º O veículo será removido, preferencialmente, por meio de guincho.

§ 2º Na impossibilidade de remoção por guincho o veículo poderá ser conduzido por agente da autoridade de trânsito portador de Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria do veículo.
§ 3º É vedada a condução do veículo pelo condutor infrator.

Art. 2º O agente da autoridade de trânsito, ao receber o veículo no DETRAN, conferirá as anotações do Termo de Adoção de Medida Administrativa - TAMA, com assinatura no campo devido.

Art. 3º Ao dar entrada no depósito do DETRAN o veículo será vistoriado pelo agente da autoridade de trânsito que discriminará, caso não conste no TAMA, as seguintes informações:

- I - os objetos que se encontrem no veículo;
- II - os equipamentos obrigatórios ausentes;
- III - o estado geral da lataria e da pintura;
- IV - dados que permitam a precisa identificação do veículo;

V - quantidade de combustível; e

VI - quilometragem.

Parágrafo único. É obrigatório o cadastro do veículo recolhido em sistema próprio de controle do DETRAN-RO, devendo ser realizado imediatamente após a sua entrada.

Art. 4º A liberação do veículo far-se-á ao proprietário, ao representante legal, ou ao condutor identificado no Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Original e cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, atualizado ou protocolo de solicitação de serviço devidamente assinado, exceto das situações previstas nos § 1º e 2º deste artigo e do Art.5º;

II – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

III – Cópia de documento oficial de Identidade ou outro documento de identificação com foto, no caso de CNH modelo PGU;

IV – Comprovante do pagamento das multas, tributos, taxas e das despesas com remoção, vistoria e estada;

V - Laudo de Vistoria original;

VI – Consulta ao Sistema RENAVAM, que comprove a ausência no cadastro do veículo de registro de comunicação de venda, restrições de furto/roubo, administrativa e judicial ou quaisquer outras impeditivas de liberação; e

VII – Assinatura no Termo de Liberação de Veículo, com reconhecimento de firma por verdadeiro por tabelião ou assinado na presença do servidor responsável pela liberação do veículo, conforme modelo no anexo I, expedido via sistema.

§ 1º No caso de registro de comunicado de venda ou restrição administrativa nos termos dos Arts 123 e 134 do Código de Trânsito Brasileiro, a liberação somente ocorrerá com a expedição do Certificado de Registro de Veículo em nome do novo proprietário.

§ 2º No caso de veículos apreendidos sem primeiro emplacamento, a liberação somente correrá com a expedição do Certificado de Registro de Veículo em nome do proprietário.

§ 3º No caso de veículo tipo motocicleta com potência de até 50 (cinquenta) cilindradas o Certificado de Licenciamento Anual será substituído pelo cadastro na Prefeitura Municipal.

Art. 5º No caso de restituição de veículo apreendido que seja registrado em nome de pessoa jurídica, ao seu dono, sócio ou administrador, essa condição deverá ser comprovada por meio do documento constitutivo da empresa.

Parágrafo único. Será acatado para confirmação do disposto no caput do artigo cópia do contrato social, de ata de assembléia, do estatuto social ou outro documento constitutivo da empresa que comprove a identidade do requerente.

Art. 6º A liberação de veículo a representante legal da pessoa física será realizada mediante procuração por instrumento público.

§ 1º A procuração deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada por tabelião. Não será aceito cópia de cópia autêntica, ou sinal público de carimbo de autenticidade.

§ 2º No caso de veículo apreendido com condutor não habilitado, a liberação se dará mediante a apresentação de pessoa habilitada, com assinatura de ambos no Termo de Liberação de Veículo.

Art. 7º Os veículos de outra UF somente serão liberados mediante apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo original, atualizado, observado o prazo previsto na Resolução

n. 110/00 do CONTRAN.

Parágrafo único. Em caso de restrição judicial ou administrativa cadastrada no veículo, a liberação somente será realizada após consulta ao Estado de origem que certifique que a mesma não é impeditiva para a liberação.

Art. 8º A retirada do veículo é condicionada, ainda, ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento.

§1º Se o reparo referido do caput demandar providência que não possa ser tomada no depósito, o veículo será liberado para reparos, mediante autorização que estabelecerá prazo de um a trinta dias para a sua reapresentação e vistoria.

§ 2º No caso previsto no parágrafo anterior será prontamente inserida, pelo setor de liberação, restrição administrativa, que será excluída após vistoria que comprove que o veículo está apto a circular. A vistoria será realizada mediante pagamento da taxa específica.

§3º A liberação para a oficina será autorizada mediante cumprimento dos demais requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 9º No caso de apresentação de Certificado de Registro de Veículo - CRV, preenchido com prazo igual ou superior a trinta dias a liberação poderá ser realizada com o protocolo de solicitação de serviço de transferência de propriedade, assinado por servidor do DETRAN-RO, exceto das situações previstas nos § 1º e 2º do art. 4.

Art. 10. Em caso de veículo apreendido de propriedade de brasileiro residente no exterior será acatada procuração lavrada no Consulado Brasileiro do país.

Art. 11. Havendo determinação judicial, consubstanciada em ofício ou mandado, o veículo deverá ser imediatamente liberado a pessoa nominada pelo juízo.

§1º A determinação judicial deverá estar expressamente direcionada ao DETRAN-RO, em documento com papel timbrado, contendo os dados do juízo, nome e assinatura do Juiz, ou Escrivão Judicial, podendo ser apresentada em cópia autenticada em tabelionato ou pelo próprio juízo.

§2º Não se dará a liberação mediante a apresentação apenas do despacho do Juiz.

§3º Havendo dúvidas quanto à autenticidade do Ofício ou Mandado do Poder Judiciário, esta deverá ser sanada mediante consulta ao Cartório da respectiva Vara;

§4º As liberações de veículos em cumprimento às determinações judiciais, não isenta o pagamento das despesas da remoção e estada, salvo se constar determinação expressa da isenção na ordem judicial;

§5º A liberação de veículo realizada a Oficial de Justiça em decorrência de cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão, sem o pagamento das despesas de liberação deverá ser comunicada ao juízo que a determinou, com detalhamento dos débitos que não foram pagos para indicação do responsável por fazê-lo;

§6º Efetuada a liberação em decorrência de ordem judicial, o responsável pela liberação comunicará o fato ao Chefe da CIRETRAN, que providenciará imediata comunicação ao juízo expedidor da ordem, encaminhando cópia dos documentos atinentes à liberação.

Art. 12. Os veículos apreendidos com menor na direção somente serão liberados após a autorização do Juizado da Vara da Infância e Juventude, de acordo com a Portaria expedida pela Comarca a

qual o município esteja vinculado.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja regulamentação pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude da Comarca do Município, os veículos serão liberados de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 13. Os veículos não autorizados a circular em via pública, serão liberados mediante apresentação de Nota Fiscal ou declaração de responsabilidade cível e criminal pela sua procedência e de declaração de que não circulará em vias públicas.

Art. 14. Os veículos não passíveis de regularização, a exemplo de sucatas e reboques de fabricação própria, devem ser desmontados e entregues mediante declaração cível e criminal que evidencie a utilização de peças e a não circulação em vias públicas.

Art. 15. Caso haja necessidade de encaminhamento do veículo para Delegacia de Polícia ou Delegacia Especializada de Furtos e Roubos, deve acompanhar o veículo informando a autoridade policial que o veículo deve retornar ao pátio do DETRAN-RO, para regularização das pendências administrativas e dos débitos que recaem sobre o veículo e liberação final.

Art. 16. A liberação e quaisquer outras movimentações do veículo devem ser registradas no sistema de controle próprio do DETRAN-RO.

Art. 17. A entrega de bens materiais que se encontravam dentro do veículo ou em sua carroceria no momento da remoção e os acessórios que não foram retirados pelo condutor, somente serão entregues mediante nota fiscal em nome do proprietário ou condutor ou mediante termo formalizado por ambos.

Art. 18. As despesas com estada serão cobradas na totalidade, até o máximo de 90 (noventa) diárias.

Parágrafo único. O valor relativo à estada será cobrado a partir da entrada do veículo no pátio, com o vencimento da primeira diária no dia subsequente a sua remoção, incluindo-se o dia da liberação.

Art. 19. É obrigatória a confirmação em sistema do pagamento de todas as taxas necessárias para a realização do serviço de liberação.

§ 1º A confirmação de taxa paga, pelo sistema atual de cobrança, no mesmo dia da liberação será realizada no dia seguinte;

§ 2º Caso detectado taxas com valor em aberto será prontamente inserida restrição administrativa no cadastro do veículo e comunicada a Diretoria Executiva de Operações.

Art. 20. No caso de recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual o setor de liberação inserirá restrição administrativa até a apresentação do veículo devidamente regularizado.

§ 1º O disposto no caput do artigo não se aplica a veículos com licenciamento vencido.

§ 2º O Certificado de Licenciamento Anual será devolvido a condutor habilitado, após vistoria que comprove que o veículo está apto a circular. A vistoria será realizada mediante pagamento da taxa específica;

Art. 21. As remoções de veículos com restrição de furto e roubo, judicial e com busca e apreensão, devem ser comunicadas ao juízo ou autoridade responsável pela restrição.

Art. 22. Os casos omissos serão solucionados em conjunto pela Diretoria Executiva de Operações e Diretoria Geral.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2010, revogando a Portaria nº 2768/GAB/DETRAN-RO de 13 de novembro de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Maria Aparecida Izidoro dos Santos

Diretor Exc. Operações

DETRAN

ANEXO I DA PORTARIA N. 2641/2010/GAB/DETRAN-RO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VEICULO

Eu _____, portador do RG _____ SSP _____ CPF _____, Residente Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, com telefone para contato nº _____, proprietário do veículo placa _____, declaro para os devidos fins de direito que o mesmo está sendo retirado nas mesmas condições em que deu entrada na Seção de Apreensão de Veículos, conforme Termo de Adoção de Medida Administrativa (TAMA).

Responsabilizo-me civil e criminalmente pelas taxas pagas para a presente liberação.

Assinatura/Proprietário/Procurador

Porto Velho, _____ de _____ de _____.

Defensoria Pública

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Referência: Processo nº 3001.0371.2009/DPE

Interessado: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 014/2009/DPE de Locação de Imóvel.

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o Parecer nº 152/2010-AJDPE, e especialmente as razões de interesse público, conveniência e oportunidade, AUTORIZO a prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2009/DPE/RO de locação de imóvel onde se encontra instalado e em funcionamento o Núcleo da Defensoria Pública na Cidade de Santa Luzia do Oeste, por igual período.

Publique-se

Porto Velho, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO EDITAL N. 001/DER/RO, DE 23 DE JULHO DE 2010.

(Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição)

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO Senhor **JACQUES DA SILVA ALBAGLI**, no uso de suas atribuições legais, **divulga** o resultado dos pedidos de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição (Doadores de Sangue – Lei Estadual n. 1134/2002)** de candidatos do Concurso Público do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, regidos pelo Edital n. 001/DER-RO, de 23 de Julho de 2010, conforme abaixo discriminado.

Relação de candidatos do Concurso Público do DER-RO –, com pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
ABIDA SOUZA SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
ABIDÁ SOUZA SANTOS	Almoxarife	Deferido
ABRÃO ULISSES DA SILVA	Fiscal de Transportes	Deferido
ABRÃO ULISSES DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido
ACLEUDSON ORTIZ BARROS	Fiscal de Transporte	Deferido
ACLEUDSON ORTIZ BARROS	Agente de Portaria	Deferido
ADAILDO GOMES ROCHA DE SOUZA	Auditor Financeiro e Contábil	Deferido
ADAILDO GOMES ROCHA DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
ADALTO FERREIRA PESSOA	Agente de Portaria	Deferido
ADALTO LEANDRO DA ROCHA	Agente de Portaria	Deferido
ADALTO LEANDRO DA ROCHA	Fiscal de Transportes	Deferido
ADÃO GOMES PASCOAL	Fiscal de Transporte	Deferido
ADÃO GOMES PASCOAL	Contador	Deferido
ADALTO FERREIRA PESSOA	Fiscal de Transportes	Deferido
ADELISON FRANÇA COUTINHO	Administrador	Deferido
ADELISON FRANÇA COUTINHO	Fiscal de Transportes	Deferido
ADELMO SILVA DE BARROS	Agente de Portaria	Deferido
ADELMO SILVA DE BARROS	Fiscal de Transporte	Deferido
ADELTO MATEUS TINOCO	Motorista	Deferido
ADELTO MATEUS TINOCO	Fiscal de Transporte	Deferido
ADRIANO BENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Fiscal de Transporte	Deferido
ADRIANO BENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Contador	Deferido
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	Administrador	Deferido
ADRIANO CONRADO MENEZES	Fiscal de Transportes	Deferido
ADRIANO DA ROCHA DE ANDRADE	Agente de Portaria	Deferido
ADRIANO DA SILVA LEITE	Agente de Portaria	Deferido
ADRIANO FURTUNATO	Fiscal de Transporte	Deferido
ADRIANO SARAIVA MADEIRA	Fiscal de Transporte	Deferido
ADRIANO SARAIVA MADEIRA	Agente de Portaria	Deferido
AEDJOTA MATOS DE JESUS	Fiscal de Transporte	Deferido

AILTON DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	ARTUR BALBINOTT	Fiscal de Transporte	Deferido
AILTON OLIVEIRA RIBEIRO	Fiscal de Transporte	Deferido	ARTUR BARBOSA DA COSTA	Agente de Portaria	Deferido
AIRTON MARCOLINO MAIA JUNIOR	Fiscal de Transporte	Deferido	ARTUR BARBOSA DA COSTA	Fiscal de Transporte	Deferido
AIRTON MARCOLINO MAIA JUNIOR	Cozinheiro	Deferido	AUREA JUSTINO BENTA	Agente de Portaria	Deferido
ALBERTO MARTINS DE SOUZA	Fiscal de Transporte	Deferido	AUREA JUSTINO BENTA	Fiscal de Transportes	Deferido
ALCICLEY RAMOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	AURILÚCIA DO SOCORRO REIS FARIAS	Agente de Portaria	Deferido
ALCIMAR SILVA TEIXEIRA	Agente de Portaria	Deferido	AURILÚCIA DO SOCORRO REIS FARIAS	Fiscal de Transporte	Deferido
ALCIMAR SILVA TEIXEIRA	Fiscal de Transportes	Deferido	AURILÚCIO ABUCATER CRUZ	Fiscal de Transportes	Deferido
ALDENIR DA SILVA RIBEIRO	Pedreiro	Deferido	AYMORIANE MARQUES DE OLIVEIRA	Fiscal de Transporte	Deferido
ALDENIR DA SILVA RIBEIRO	Fiscal de Transportes	Deferido	AYMORIANE MARQUES DE OLIVEIRA	Agente de Portaria	Deferido
ALDENIR ONEIDE DE ARAÚJO	Fiscal de Transportes	Deferido	BEATRIZ DE SOUZA MORAIS	Técnico em Informática	Deferido
ALEKSON MORGES RABELO	Fiscal de Transporte	Deferido	BENILCE DA SILVA MAGALHÃES	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
ALESSANDO SOUZA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	BENILCE DA SILVA MAGALHÃES	Agente de Portaria	Deferido
ALESSANDRA ALVES SOARES	Fiscal de Transporte	Deferido	BRUNA DA SILVA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
ALESSANDRO RIOS PRESTES	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	BRUNA DA SILVA FONSECA	Agente de Portaria	Deferido
ALESSANDRO SEVERINO DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido	BRUNO DOS SANTOS CUNHA	Fiscal de Transporte	Deferido
ALESSANDRO VIEIRA RODRIGUES	Técnico em informática	Deferido	BRUNO EDUARDO SANT'ANA SILVA	Fiscal de Transportes	Deferido
ALEX CLEITON GOMES DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido	BRUNO EDUARDO SANT'ANA SILVA	Agente de Portaria	Deferido
ALEX CLEITON GOMES DA SILVA	Almoxarife	Deferido	CAIO BACELAR DE OLIVEIRA NUNES	Fiscal de Transporte	Deferido
ALEX FERREIRA DE SOUSA	Agente de Portaria	Deferido	CAIO BACELAR DE OLIVEIRA NUNES	Agente de Portaria	Deferido
ALEX FERREIRA DE SOUSA	Desenhista (Cadista)	Deferido	CAMILA BARROS DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido
ALEX SANDRE CAVALCANTE DE SOUSA	Fiscal de Transportes	Deferido	CAMILA BARROS DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido
ALEX SANDRE CAVALCANTE DE SOUSA	Agente de Portaria	Deferido	CARLA REGINA DE ANDRADE	Almoxarife	Deferido
ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	Fiscal de Transporte	Deferido	CARLA REGINA DE ANDRADE	Fiscal de Transportes	Deferido
ALEXANDRE REIS DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	CARLOS HENRIQUE ARAGÃO SOARES	Contador	Deferido
ALEXANDRE SOUZA ROQUE DE LIMA	Fiscal de Transporte	Deferido	CARLOS LEANDRO RONCATTO	Fiscal de Transporte	Deferido
ALEXANDRE SOUZA ROQUE DE LIMA	Agente de Portaria	Deferido	CARLOS SOARES DE MORAES JÚNIOR	Fiscal de Transportes	Deferido
ALEXSANDO BASTOS DE FREITAS	Agente de Portaria	Deferido	CÁSSIA MARTINS XAVIER	Agente de Portaria	Deferido
ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS	Fiscal de Transportes	Deferido	CÁSSIA MARTINS XAVIER	Fiscal de Transporte	Deferido
ALINE ANGELA POLTRONIERI FONTES	Tec. Em redação	Deferido	CASSIANO JOSÉ RODRIGUES	Agente de Portaria	Deferido
ALINE BRITO DA GLÓRIA NOLASCO	Agente de Portaria	Deferido	CASSIANO JOSÉ RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
ALINE BRITO DA GLÓRIA NOLASCO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	CASSIO LUCIANO FERREIRA MARTINS	Agente de Portaria	Deferido
ALINE DE AMORIM PESTANA	Agente de Portaria	Deferido	CÁSSIO LUCIANO FERREIRA MARTINS	Fiscal de Transportes	Deferido
ALLISON KLEBER DANTAS DE ASSIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	CÁTIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
AMILTON VALÉRIO CARVALHO DA SILVA	Motorista	Deferido	CÁTIA LIMA SANTANA CONCEIÇÃO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
ANA MARIA CLEMENTE	Agente de Portaria	Deferido	CÁTIA LIMA SANTANA CONCEIÇÃO	Almoxarife	Deferido
ANA MARIA CLEMENTE	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	CATIANE DUARTE DO NASCIMENTO	Fiscal de Transporte	Deferido
ANA PAULA ANTELO MACHADO	Fiscal de Transportes	Deferido	CELIA CORREA PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Portaria	Deferido
ANDERSON ABREU SODRÉ	Agente de Portaria	Deferido	CÉLIA CORREA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
ANDERSON ABREU SODRÉ	Fiscal de Transportes	Deferido	CÉLIA MONTEIRO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
ANDERSON AVILLA MENDONÇA	Fiscal de Transporte	Deferido	CÉLIA MONTEIRO DA SILVA	Contador	Deferido
ANDERSON BARBOSA FERREIRA	Agente de Portaria	Deferido	CÉLIO RAIMUNDO NERY DO NASCIMENTO	Motorista	Deferido
ANDERSON BARBOSA FERREIRA	Fiscal de Transportes	Deferido	CHARLES RODRIGUES DE ARAUJO	Agente de Portaria	Deferido
ANDERSON MARCEL PEREIRA MENEZES	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	CHERLES DA SILVA DELFINO	Fiscal de Transportes	Deferido
ANDERSON MARCEL PEREIRA MENEZES	Agente de Portaria	Deferido	CÍCERO SOBREIRA RÉGIO	Motorista	Deferido
ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	CICERO SOBREIRA REGIS	Fiscal de Transporte	Deferido
ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido	CINTIA DANIELE LOPES SÁ	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
ANDERSON ORTIZ DE OLIVEIRA	Fiscal de Transporte	Deferido	CIRLENE ZENKE RAASCH	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
ANDERSON ORTIZ DE OLIVEIRA	Almoxarife	Deferido	CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO	Administrador	Deferido
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido	CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido	CLAUDENIR RODRIGUES NASCIMENTO	Agente de Portaria	Deferido
ANDERVALDO CERIBELE	Fiscal de Transportes	Deferido	CLAUDENIR RODRIGUES NASCIMENTO	Fiscal de Transporte	Deferido
ANDRÉ BOLANHO MOTA SANTANA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	CLAUDIO DE ARAÚJO	Fiscal de Transporte	Deferido
ANDRÉ BOLANHO MOTA SANTANA	Economista	Deferido	CLAUDIONEY SOARES DE OLIVEIRA	Fiscal de Transporte	Deferido
ANDRÉ CRUZ MENEZES	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	CLAUDIONEY SOARES DE OLIVEIRA	Agente de Portaria	Deferido
ANDRÉ LUIS CUNHA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	CLEBER ILSON DUARTE	Administrador	Deferido
ANDRE LUIZ PESTANA CARNEIRO	Técnico em Legislação	Deferido	CLEBER ILSON DUARTE	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	Agente de Portaria	Deferido	CLEBSON CUNHA MENEZES	Oficial de Manutenção	Deferido
ANDRESA MENEZES PAIVA	Administrador	Deferido	CLEBSON CUNHA MENEZES	Fiscal de Transporte	Deferido
ANDRESA MENEZES PAIVA	Fiscal de Transporte	Deferido	CLEITON QUELI DE OLIVEIRA	Agente de portaria	Deferido
ANDRESSA MENEZES PAIVA	Agente de Portaria	Deferido	CLEITON QUELI DE OLIVEIRA	Fiscal de Transporte	Deferido
ANGÉLITON CARLOS TIBURCIO	Fiscal de Transporte	Deferido	CLEITON SILVA DE AMORIM	Administrador	Deferido
ANGÉLITON CARLOS TIBURCIO	Economista	Deferido	CLEITON SILVA DE AMORIM	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
ANGELO DE MELO DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido	CLENILDA TRINDADE DA CUNHA	Agente de Portaria	Deferido
ANGELO DE MELO DA SILVA	Fiscal de Transportes	Deferido	CLENILDA TRINDADE DA CUNHA	Fiscal de Transportes	Deferido
ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	Fiscal de Transporte	Deferido	CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA	Agente de Portaria	Deferido
ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	Economista	Deferido	CLÉOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA	Fiscal de Transporte	Deferido
ANSELMO GRANGEIRO DE OLIVEIRA	Fiscal de Transporte	Deferido	CRISPINIANO DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido
ANSELMO GRANGEIRO DE OLIVEIRA	Agente de Portaria	Deferido	CRISPINIANO DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido
ANTONIA SILVANA PEREIRA DO NASCIMENTO	Fiscal de Transporte	Deferido	CRISTIAN FELIPE FIGUEIRA VIANA	Almoxarife	Deferido
ANTÔNIA SILVANA PEREIRA DO NASCIMENTO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	CRISTIAN FELIPE FIGUEIRA VIANA	Fiscal de Transportes	Deferido
ANTONIO AUGUSTO DIOGO TAVARES	Agente de Portaria	Deferido	CRISTIANA CORDEIRO SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
ANTÔNIO AUGUSTO DIOGO TAVARES	Fiscal de Transportes	Deferido	CRISTIANA CORDEIRO SOARES	Agente de Portaria	Deferido
ANTONIO CARLOS DAVID DOS SANTOS	Motorista	Deferido	CRISTIANE FABIULA XAVIER	Almoxarife	Deferido
ANTONIO CARLOS DAVID DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	Deferido	CRISTIANE FABIULA XAVIER	Fiscal de Transporte	Deferido
ANTONIO CARLOS GOMES DE LIMA	Agente de Portaria	Deferido	CRISTIANE SENA DE PAIVA	Agente de Portaria	Deferido
ANTÔNIO CARLOS GOMES DE LIMA	Fiscal de Transportes	Deferido	CRISTIANE SENA DE PAIVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	Fiscal de Transporte	Deferido	CRISTIANO ROSA DA SILVA	Motorista	Deferido
ANTONIO JOSE DE PAIVA	Fiscal de Transporte	Deferido	CRISTIANO SILVA DE SOUZA	Agente de Portaria	Deferido
ANTONIO JOSE DE PAIVA	Agente de Portaria	Deferido	CRISTIANO SILVA DE SOUZA	Fiscal de Transporte	Deferido
APARECIDO DOS SANTOS BARROS	Agente de Portaria	Deferido	CRISTINA GOMES RODRIGUES	Téc. Em redação	Deferido
APARECIDO DOS SANTOS BARROS	Fiscal de Transportes	Deferido	CRISTOVÃO CORDEIRO SOARES	Agente de Portaria	Deferido
ARACELI BOSSER	Agente de Portaria	Deferido	CRISTOVÃO CORDEIRO SOARES	Fiscal de Transportes	Deferido
ARACELI BOSSER	Fiscal de Transporte	Deferido	CRYS DA COSTA MELO	Fiscal de Transporte	Deferido
ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	Auditor Financeiro e Contábil	Deferido	CUSTÓDIO BATISTA PEIXOTO	Fiscal de Transportes	Deferido
ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	Fiscal de Transporte	Deferido	CYRO FREITAS UCHOA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
			DAIANE BRÁZ BEZERRA	Fiscal de Transporte	Deferido



DANIEL SANTOS DA SILVA	Cozinheiro	Deferido	ELIAS PARANHA DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido
DANIEL SANTOS DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido	ELIEZER ALVES MOREIRA	Agente de Portaria	Deferido
DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	Motorista	Deferido	ELIEZER ALVES MOREIRA	Fiscal de Transporte	Deferido
DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	Fiscal de Transporte	Deferido	ELIJANE RAMOS DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido
DAVI RODRIGUES DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido	ELIJANE RAMOS DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
DAVI SOARES DE CASTRO	Agente de Portaria	Deferido	ELINE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
DAVI SOARES DE CASTRO	Fiscal de Transportes	Deferido	ELINE PEREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido
DAVID IGO DE LIMA SALES ROCHA	Agente de Portaria	Deferido	ELIS MILENA FERREIRA DO CARMO RAMOS	Fiscal de Transporte	Deferido
DÉBORA DE SOUZA BARROS	Fiscal de Transporte	Deferido	ELIS MILENA FERREIRA DO CARMO RAMOS	Agente de Portaria	Deferido
DELVAN JOSÉ MASIERO COLOMBO	Agente de Portaria	Deferido	ELISANDRO DE MOURA MARTINS	Fiscal de Transporte	Deferido
DELVAN JOSÉ MASIERO COLOMBO	Fiscal de Transporte	Deferido	ELISANGELA MERCES DE ARAUJO	Fiscal de Transporte	Deferido
DENNIS LIMA ASSUMPÇÃO	Agente de Portaria	Deferido	ELISANGELA TAVARES DE LIMA	Agente de Portaria	Deferido
DENNIS LIMA ASSUMPÇÃO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	ELISANGELA TAVARES DE LIMA	Fiscal de Transportes	Deferido
DEUSIMAR PRESTES DA SILVA	Faxineiro	Deferido	ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente de Portaria	Deferido
DEUSIMAR PRESTES DA SILVA	Almoxarife	Deferido	ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Fiscal de Transportes	Deferido
DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	Fiscal de Transporte	Deferido	ELIZANGELA MERCES DE ARAUJO	Agente de Portaria	Deferido
DHAYARA GUSSI	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	ELIZEU DOS SANTOS	Fiscal de Transporte	Deferido
DHAYARA GUSSI	Agente de Portaria	Deferido	ELIZEU DOS SANTOS	Cozinheiro	Deferido
DIEGO COSTA DINIZ	Fiscal de Transporte	Deferido	ELSON FERREIRA LIMA	Fiscal de Transporte	Deferido
DIEGO DE LIRA ANDRADE	Fiscal de Transporte	Deferido	ELTON DE OLIVEIRA	Oficial de manutenção	Deferido
DIEGO DE LIRA ANDRADE	Agente de Portaria	Deferido	ELTON DE OLIVEIRA	Fiscal de Transporte	Deferido
DIEGO MARQUES DA SILVA	Soldador	Deferido	ENIO MATOS DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido
DIEGO MARQUES DA SILVA	Lubrificador	Deferido	ERICA GONÇALVES DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido
DIENEFER DUTRA BEZERRA	Agente de Portaria	Deferido	ÉRICA GONÇALVES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
DIENEFER DUTRA BEZERRA	Fiscal de Transportes	Deferido	ERIK SILVA GOMES	Oficial de manutenção	Deferido
DIERIK MORAIS DA CRUZ	Oficial de Manutenção	Deferido	ERINALDA FURTADO MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
DIERIK MORAIS DA CRUZ	Fiscal de Transportes	Deferido	ESLILDO DA COSTA SEMPER	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
DIÓGENES FERROSIL	Contador	Deferido	ESLILDO DA COSTA SEMPER	Agente de Portaria	Deferido
DIONATAN SOUZA DE OLIVEIRA	Fiscal de Transporte	Deferido	EULEIR PEDRO DA SILVA RIBEIRO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
DIONATAN SOUZA DE OLIVEIRA	Motorista	Deferido	EVANDRO CORREA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA	Auditor Financeiro e Contábil	Deferido	EVANDRO CORREA PEREIRA	Almoxarife	Deferido
DIRCEU BARROSO MARQUES	Agente de Portaria	Deferido	EVERALDO BRAUM	Fiscal de Transporte	Deferido
DJALMA DOS SANTOS ROCHA	Engenheiro Civil	Deferido	EVERSON DA SILVA BERTONCELLO	Fiscal de Transporte	Deferido
DJALMA DOS SANTOS ROCHA	Fiscal de Transporte	Deferido	ÉVERSON LUAN MEDEIROS SOARES	Fiscal de Transporte	Deferido
DOUGLAS MOREIRA SILVA SANTOS	Agente de Portaria	Deferido	ÉVERSON LUAN MEDEIROS SOARES	Contador	Deferido
DOUGLAS MOREIRA SILVA SANTOS	Fiscal de Transporte	Deferido	EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST	Fiscal de Transportes	Deferido
EBER AGUIAR DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	EZEQUIEL BARROSO NUNES	Técnico em Informática	Deferido
EBER AGUIAR DA SILVA	Biólogo	Deferido	EZEQUIEL BARROSO NUNES	Agente de Portaria	Deferido
EDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Procurador Autárquico	Deferido	EZIDIO DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido
EDER FERNANDO MACHADO	Motorista	Deferido	FABIANO SOBRAL BEZERRA	Administrador	Deferido
EDER FERNANDO MACHADO	Fiscal de Transportes	Deferido	FABIANO SOBRAL BEZERRA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
EDERSON VERISSIMO CASTRO	Agente de Portaria	Deferido	FABIANO SOUZA COSTA	Motorista	Deferido
EDERSON VERÍSSIMO CASTRO	Fiscal de Transporte	Deferido	FABIANO SOUZA COSTA	Fiscal de Transporte	Deferido
EDEVALDO SANTOS SILVA	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	Deferido	FABIO AUGUSTO FERRI	Fiscal de Transporte	Deferido
EDICARLOS DA SILVA SOARES	Pedreiro	Deferido	FABIO AUGUSTO FERRI	Agente de Portaria	Deferido
EDICARLOS DA SILVA SOARES	Fiscal de Transporte	Deferido	FABIO DOS SANTOS TRINDADE	Cozinheiro	Deferido
EDILENE FERREIRA MILITÃO	Agente de Portaria	Deferido	FÁBIO DOS SANTOS TRINDADE	Almoxarife	Deferido
EDILENE FERREIRA MILITÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	FÁBIO RIBEIRO DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido
EDILSON MOREIRA VERLY	Fiscal de Transportes	Deferido	FABIO SOARES BARBOSA	Fiscal de Transporte	Deferido
EDIMAR FERREIRA DE MENESES	Agente de Portaria	Deferido	FABIO SOARES BARBOSA	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	Deferido
EDIMAR FERREIRA DE MENESES	Fiscal de Transportes	Deferido	FABRICIO FARIAS LAGES	Motorista	Deferido
EDIMAR MARCOS KEMPIM	Fiscal de Transporte	Deferido	FABRÍCIO FARIAS LAGES	Fiscal de Transportes	Deferido
EDIMAR MARCOS KEMPIM	Almoxarife	Deferido	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	Motorista	Deferido
EDMAR SOUZA ANDRADE	Agente de Portaria	Deferido	FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA	Fiscal de Transportes	Deferido
EDMAR SOUZA ANDRADE	Motorista	Deferido	FAGNO FERREIRA SOUSA	Agente de Portaria	Deferido
EDMARA PÂMELA SILVA DE SOUZA	Fiscal de Transporte	Deferido	FAGNO FERREIRA SOUSA	Fiscal de Transportes	Deferido
EDMILSON JOSE DO NASCIMENTO	Agente de Portaria	Deferido	FERNANDA AMARAL FIGUEIREDO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
EDMILSON JOSE DO NASCIMENTO	Fiscal de Transporte	Deferido	FERNANDA AMARAL FIGUEIREDO	Contador	Deferido
EDMILSON MENDES DE CAMPOS	Motorista	Deferido	FERNANDA ANTONIA LOPES FERNANDES DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido
EDMILSON MENDES DE CAMPOS	Fiscal de Transporte	Deferido	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	Fiscal de Transporte	Deferido
EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	Fiscal de Transporte	Deferido	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	Agente de Portaria	Deferido
EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	Agente de Portaria	Deferido	FERNANDA VI EIRA ALVES	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
EDSON CIZMOSKI	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	FERNANDO AFONSO DE CARVALHO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
EDSON CRISTIANO MACHADO SEIXAS	Motorista	Deferido	FERNANDO AFONSO DE CARVALHO	Almoxarife	Deferido
EDSON DIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	FERNANDO LIMA FERREIRA BARBOSA	Fiscal de Transporte	Deferido
EDSON DIAS DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido	FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO	Agente de Portaria	Deferido
EDSON DIAS DA SILVA	Fiscal de Transportes	Deferido	FLAMARION NAZARENO ALVES	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
EDSON FREITAS DE SOUSA	Motorista	Deferido	FLAVIANO BEZERRA FREITAS	Biólogo	Deferido
EDSON FREITAS DE SOUSA	Fiscal de Transportes	Deferido	FLAVIANO BEZERRA FREITAS	Fiscal de Transportes	Deferido
EDSON LUCAS DA SILVA	Motorista	Deferido	FLAVIO APARECIDO RAMOS	Fiscal de Transporte	Deferido
EDUARDO HENRIQUE LEÃO ARDÁIA	Fiscal de Transportes	Deferido	FLAVIO APARECIDO RAMOS	Motorista	Deferido
EDVALDO BARBOSA DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido	FLAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO	Motorista	Deferido
EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	Agente de Portaria	Deferido	FLÁVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	Fiscal de Transportes	Deferido
ELAINE RODRIGUES SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	FRANCISCO ANDRÉ TEILOR DA SILVA	Biólogo	Deferido
ELAINE TIMM	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente de Portaria	Deferido
ELEOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	Deferido	FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	Fiscal de Transportes	Deferido
ELEOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	Fiscal de Transportes	Deferido	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido
ELIANA BENTO LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Fiscal de Transportes	Deferido
ELIANE DA MOTA DE SOUZA	Agente de Portaria	Deferido	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	Motorista	Deferido
ELIANE DA MOTA DE SOUZA	Fiscal de Transportes	Deferido	FRANCISCO DO NASCIMENTO	Fiscal de Transporte	Deferido
ELIAS FERREIRA CABRAL	Fiscal de Transporte	Deferido	FRANCISCO DO NASCIMENTO	Fiscal de Transporte	Deferido
ELIAS LIBERATO ALMEIDA	Fiscal de Transporte	Deferido	FRANCISCO FABULO NEVES VELASQUE	Almoxarife	Deferido
ELIAS LIBERATO ALMEIDA	Agente de Portaria	Deferido	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	Fiscal de Transportes	Deferido
ELIAS LUCAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	FRANCISCO JOSE COSTA MONTEIRO	Motorista	Deferido
ELIAS LUCAS DA SILVA	Oficial de manutenção	Deferido	FRANCISCO JOSE COSTA MONTEIRO	Fiscal de Transporte	Deferido
ELIAS PARANHA DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido	FRANCISCO KLEBER MAIA	Agente de Portaria	Deferido



FRANCISCO KLEBER MAIA	Fiscal de Transportes	Deferido	JEAN CARLOS MELO DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
FRANCISCO WILTON DE AQUINO BOBO	Operador de Máquinas Pesadas	Deferido	JEAN MARCEL NUNES DE MORAES	Agente de Portaria	Deferido
FRANCISCO WILTON DE AQUINO BOBÔ	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	Deferido	JEAN MARCEL NUNES DE MORAES	Fiscal de Transportes	Deferido
FRANQUILANE FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido	JEFFERSON CALIXTO DA SILVA	Técnico em Informática	Deferido
FRANQUILANE FERREIRA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	JEFFERSON DOS ANJOS SILVA	Agente de Portaria	Deferido
FREDISON RIVELINO PRESTES CALDAS	Agente de Portaria	Deferido	JEFFERSON DOS ANJOS SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido
FREDISON RIVELINO PRESTES CALDAS	Fiscal de Transporte	Deferido	JEFFERSON THIAGO RAPOSO	Técnico em Informática	Deferido
GABRIEL JACSON DE SOUZA RIBEIRO	Fiscal de Transportes	Deferido	JEFFERSON THIAGO RAPOSO	Almoxarife	Deferido
GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	Deferido	JEINE BARBOSA MAMANI	Fiscal de Transportes	Deferido
GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	Fiscal de Transportes	Deferido	JENIFFER MILITAO SOARES DE MIRANDA	Almoxarife	Deferido
GERSON TAVARES DE QUEIROZ	Cozinheiro	Deferido	JENIFFER MILITÃO SOARES DE MIRANDA	Fiscal de Transporte	Deferido
GERSON TAVARES DE QUEIROZ	Fiscal de Transporte	Deferido	JEOVÁ PEREIRA DO NASCIMENTO	Motorista	Deferido
GILBERTO DOS SANTOS CAMPOS	Fiscal de Transportes	Deferido	JEOVÁ PEREIRA DO NASCIMENTO	Fiscal de Transportes	Deferido
GILMAR APARECIDO PINHEIRO	Fiscal de Transporte	Deferido	JÉSSICA ZANIOLI GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
GIOVANE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	JEVERSON PRATES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
GIOVANE DE OLIVEIRA	Agente de Portaria	Deferido	JEVERSON PRATES DA SILVA	Contador	Deferido
GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO	Agente em atividades Administrativas	Deferido	JHONATAN FAUSTINO CUSTÓDIO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
GISLENE RODRIGUES RIBEIRO	Agente em atividades Administrativas	Deferido	JHONATAN FAUSTINO CUSTÓDIO	Agente de Portaria	Deferido
GISLENE RODRIGUES RIBEIRO	Agente de Portaria	Deferido	JHONATAN WILLQUER AUGUSTO ALVES	Agente em Atv. Administrativas	Deferido
GLEICIELY LOPES NEVES	Fiscal de Transportes	Deferido	JHONY ROGER DE OLIVEIRA MIRANDA	Fiscal de Transporte	Deferido
GLEISOMIR DA PAIXÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	JOABSON DA SILVA CRUZ	Fiscal de Transportes	Deferido
GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	Administrador	Deferido	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Motorista	Deferido
GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	JOÃO BOSCO DA CUNHA GONÇALVES	Fiscal de Transporte	Deferido
GREICE KELI LAURENTINO	Biólogo	Deferido	JOÃO BOSCO DA CUNHA GONÇALVES	Almoxarife	Deferido
GREICE KELI LAURENTINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	JOÃO BOSCO VIEIRA	Contador	Deferido
HAYDEN DA SILVA BARBOSA	Administrador	Deferido	JOÃO BOSCO VIEIRA	Fiscal de Transportes	Deferido
HAYDEN DA SILVA BARBOSA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	JOÃO CARLOS VARELA GREGÓRIO	Agente de Portaria	Deferido
HEDER SOUZA INACIO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	JOÃO CARLOS VARELA GREGÓRIO	Fiscal de Transportes	Deferido
HELDER ALEXANDER DA SILVA MARTINS	Almoxarife	Deferido	JOÃO DE ALMEIDA GENELHU FILHO	Fiscal de Transporte	Deferido
HELDER ALEXANDER DA SILVA MARTINS	Agente em atividades Administrativas	Deferido	JOÃO DE ALMEIDA GENELHU FILHO	Agente de Portaria	Deferido
HELLSTROEN HASSAN BARBOSA DE SOUSA	Agente de Portaria	Deferido	JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	Procurador Autárquico	Deferido
HENRIQUE PAIXÃO MACHADO	Fiscal de Transporte	Deferido	JOÃO PAULO PEREIRA BRAGA	Fiscal de Transportes	Deferido
HERBERT DOS SANTOS SILVA	Administrador	Deferido	JOÃO RICARDO DA SILVA	Analista de Sistema	Deferido
HERINQUE PAIXÃO MACHADO	Fiscal de Transporte	Deferido	JOÃO VALTER GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	Fiscal de Transporte	Deferido
HERITON CAVALCANTE RAMOS	Oficial de manutenção	Deferido	JOÃO VALTER GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	Agente de Portaria	Deferido
HERITON CAVALCANTE RAMOS	Fiscal de Transportes	Deferido	JOÃO VITOR CANDEIRA ALVES	Agente de Portaria	Deferido
HOBEDEAGUIAR DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido	JOEL BATISTA DE FREITAS	Motorista	Deferido
HOBEDEAGUIAR DA SILVA	Economista	Deferido	JOEL BATISTA DE FREITAS	Fiscal de Transportes	Deferido
HUARLESSON DO NASCIMENTO NOVAIS	Operador de Máquinas Pesadas	Deferido	JOEL PEREIRA MOURA	Agente de Portaria	Deferido
HUARLESSON DO NASCIMENTO NOVAIS	Fiscal de Transportes	Deferido	JOEL PEREIRA MOURA	Fiscal de Transportes	Deferido
HUBLADEMIR CUSTODIO CAVALCANTE	Agente de Portaria	Deferido	JOEL POIQUEI DE OLIVEIRA	Agente de Portaria	Deferido
HUDSON DO NASCIMENTO NOVAIS	Administrador	Deferido	JONAS RAASCH	Agente de Portaria	Deferido
HUDSON DO NASCIMENTO NOVAIS	Fiscal de Transportes	Deferido	JONAS RAASCH	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	JONATAS NASCIMENTO DE ARAÚJO	Fiscal de Transportes	Deferido
IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA	Contador	Deferido	JÔNATHAS SIVIERO	Procurador Autárquico	Deferido
ILDETE GONÇALVES DOS SANTOS	Fiscal de transporte	Deferido	JONES RICARDO CAVALCANTE PEDRAÇA	Fiscal de Transporte	Deferido
ILDETE GONÇALVES DOS SANTOS	Agente de Portaria	Deferido	JONES RICARDO CAVALCANTE PEDRAÇA	Almoxarife	Deferido
ILTON MONTEIRO ALVES	Administrador	Deferido	JORCINEY COSTA DE ALMADA	Contador	Deferido
ILTON MONTEIRO ALVES	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	JORDÂNIO PINHEIRO BATISTA	Contador	Deferido
IRLAN DA CHAGAS SILVA	Biólogo	Deferido	JORDÂNIO PINHEIRO BATISTA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
IRLAN DAS CHAGAS SILVA	Fiscal de Transportes	Deferido	JORGE MARCELO SILVA MADEIRA	Administrador	Deferido
ISABEL CRISTINA DE SOUZA MOURA	Agente de Portaria	Deferido	JORGE MARCELO SILVA MADEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
ISABEL CRISTINA DE SOUZA MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	JOSÉ HILTON NOGUEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
ISABELA CRISTINA GOMES PANTOJA	Fiscal de Transportes	Deferido	JOSE HUMBERTO SILVA LIMA	Pedreiro	Deferido
ISAIAS ROGGE JUNIOR	Fiscal de Transportes	Deferido	JOSÉ ISAURO MENDES	Mecânico	Deferido
ISAIAS VARELA DA CONCEIÇÃO	Operador de Máquinas Pesadas	Deferido	JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES	Fiscal de Transporte	Deferido
ISAIAS VARELA DA CONCEIÇÃO	Fiscal de Transportes	Deferido	JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES	Almoxarife	Deferido
ISMAEL PETRY	Fiscal de Transporte	Deferido	JOSE MARIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
ISRAEL DE MESQUITA LEÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	JOSE MARIA	Agente de Portaria	Deferido
ISRAEL DE MESQUITA LEÃO	Agente de Portaria	Deferido	JOSE MARIANO DOS SANTOS	Agente de Portaria	Deferido
ITALO TOEBE DE JESUS	Administrador	Deferido	JOSÉ MARIANO DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
IVANILDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	Fiscal de Transporte	Deferido
IVANILDA FERREIRA DA SILVA	Fiscal de Transportes	Deferido	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	Agente de Portaria	Deferido
IZAIAS DOS SANTOS ALBRES	Fiscal de Transporte	Deferido	JOSÉ SINVALDO DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	Deferido
JACKSON JOSE SALES MIRANDA JUNIOR	Agente de Portaria	Deferido	JOSE TIAGO LINS GOMES	Agente em atividades Administrativas	Deferido
JACKSON JOSÉ SALES MIRANDA JÚNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	JOSE TIAGO LINS GOMES	Agente de Portaria	Deferido
JADER RÉGIO RIBEIRO	Fiscal de Transporte	Deferido	JOSE WENDEL MOREIRA MOTA	Administrador	Deferido
JADER RÉGO RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	JOSÉ WENDEL MOREIRA MOTA	Fiscal de Transporte	Deferido
JAILTON HOLANDA	Agente de Portaria	Deferido	JOSIANE DE SOUZA RESKY	Fiscal de Transporte	Deferido
JAIME ROBERTO DE MATA	Fiscal de Transportes	Deferido	JOSUÉ SILVA ARZA	Administrador	Deferido
JAIRISSON SOARES DE ABREU	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	JOSUÉ SILVA ARZA	Agente de Atividades Administrativas	Deferido
JAIRISSON SOARES DE ABREU	Agente de Portaria	Deferido	JUCIANE ETEVALDA DIAS	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
JAIRISSON SOARES DE ABREU	Mecânico	Deferido	JULIO CESAR DA SILVA VICTOR	Operador de Maquinas Pesadas	Deferido
JAIRISSON SOARES DE ABREU	Desenhista (Cadista)	Deferido	JÚLIO CESAR PACHECO LIMA	Procurador Autárquico	Deferido
JAIR BARBOSA PRATA FILHO	Agente de Portaria	Deferido	JUSCIALEN RIBEIRO DA COSTA MAIA	Fiscal de Transportes	Deferido
JAIR BARBOSA PRATA FILHO	Fiscal de Transporte	Deferido	JUSCILENO LACERDA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
JAITON HOLANDA	Oficial de Manutenção	Deferido	JUSCILENO LACERDA PEREIRA	Agente de Portaria	Deferido
JAMERSON DE SOUZA BONFIM	Agente de Portaria	Deferido	KATIA CILENE CURTI	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
JAMERSON DE SOUZA BONFIM	Fiscal de Transporte	Deferido	KELÉN MARA PINTO LIRA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
JAMES FALCAO TEIXEIRA	Administrador	Deferido	KELÉN MARA PINTO LIRA	Contador	Deferido
JAMES FALCAO TEIXEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	LAERCIO EVANDRO BARROS	Agente de Portaria	Deferido
JARDESON DE SOUZA COSTA	Administrador	Deferido	LAERCIO EVANDRO BARROS	Fiscal de Transporte	Deferido
JARDESON DE SOUZA COSTA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	LEANDRO BRANDÃO DE MOURA	Contador	Deferido
JARDSON SAIBEL NASCIMENTO	Agente de Portaria	Deferido	LEANDRO BRANDÃO DE MOURA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
JÁRDSON SAÍBEL NASCIMENTO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	LEANDRO CORREIA	Agente de Portaria	Deferido
JEAN CARLOS MELO DOS SANTOS	Agente de Portaria	Deferido	LEANDRO CORRÊIA	Fiscal de Transporte	Deferido



LEANDRO MARTINS DE SOUZA	Agente de Portaria	Deferido	MARCUS ELIAS CÂMARA HOLANDA	Administrador	Deferido
LEANDRO MARTINS DE SOUZA	Fiscal de Transporte	Deferido	MARCUS ELIAS CÂMARA HOLANDA	Fiscal de Transportes	Deferido
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido	MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	Fiscal de Transportes	Deferido	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Portaria	Deferido
LEANDRO SILVA LEAL LIMA	Fiscal de Transporte	Deferido	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
LEANDRO SILVA LEAL LIMA	Operador de Máquinas Pesadas	Deferido	MARIA GRACILENE LIMA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
LÉIA FERREIRA PEREIRA	Fiscal de Transporte	Deferido	MARIA GRACILENE LIMA DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido
LEIDIANE DA SILVA PEREIRA	Agente de Portaria	Deferido	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	Fiscal de Transportes	Deferido
LEIDIANE DA SILVA PEREIRA	Fiscal de Transportes	Deferido	MARIA REGINA FERNANDES DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido
LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Almoxarife	Deferido	MARIA REGINA FERNANDES DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido
LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Fiscal de Transportes	Deferido	MARIA SIMONE ALVES BEZERRA	Agente de Portaria	Deferido
LENILCY DE LIMA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	MARIA SIMONE ALVES BEZERRA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
LENILCY DE LIMA SOUZA	Agente de Portaria	Deferido	MARICELIO PEREIRA DOS SANTOS	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	Deferido
LENNINE ANCELMO FREIRE FRAGA ROCHA	Fiscal de Transportes	Deferido	MARICÉLIO PEREIRA DOS SANTOS	Fiscal de Transporte	Deferido
LEONARDO DA COSTA MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	MARINALVA DE SOBRAL BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
LEONARDO FABRI SOUZA	Procurador Autárquico	Deferido	MARINALVA DE SOBRAL BEZERRA	Agente de Portaria	Deferido
LEONICE KARNOPP	Agente de Portaria	Deferido	MARINES SOARES DE ANDRADE SILVA	Assistente Social	Deferido
LEONICE KARNOPP	Agente em atividades Administrativas	Deferido	MARINES SOARES DE ANDRADE SILVA	Agente de Portaria	Deferido
LIA DO NASCIMENTO FRANÇA	Agente de Portaria	Deferido	MARIO ARAUJO DA HORA	Agente de Portaria	Deferido
LIA DO NASCIMENTO FRANÇA	Fiscal de Transportes	Deferido	MÁRIO ARAUJO DA HORA	Fiscal de Transporte	Deferido
LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	Técnico em Redação	Deferido	MÁRIO SOUSA PEREIRA FILHO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	Fiscal de Transporte	Deferido	MÁRIO TEIXEIRA DA SILVA	Fiscal de Transportes	Deferido
LIDIANA DE LIMA SOUZA	Agente de Portaria	Deferido	MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO	Cozinheiro	Deferido
LIDIANA DE LIMA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO	Agente de Portaria	Deferido
LILIAN REGINA SOUZA DE ANDRADE	Cozinheiro	Deferido	MARLETE MARREIROS DE SOUZA	Técnico em redação	Deferido
LILIAN REGINA SOUZA DE ANDRADE	Agente de Portaria	Deferido	MARLETE MARREIROS DE SOUZA	Fiscal de Transportes	Deferido
LINDAURIA BRAGA BARROZO	Fiscal de Transporte	Deferido	MARLON RODRIGUES GUEDES	Agente de Portaria	Deferido
LINDERSON CORREIA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	MARLON RODRIGUES GUEDES	Fiscal de Transportes	Deferido
LINDERSON CORREIA DOS SANTOS	Agente de Portaria	Deferido	MÁRLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	Contador	Deferido
LINDOMAR DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	MÁRLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	Fiscal de Transportes	Deferido
LINDOMAR DE SOUZA	Agente de Portaria	Deferido	MATIAS MOREIRA DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido
LUCIANA RIBEIRO TIBURTINO	Agente de Portaria	Deferido	MATIAS MOREIRA DA SILVA	Técnico em Redação	Deferido
LUCIANA RIBEIRO TIBURTINO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	MAURY MENDES RODRIGUES	Fiscal de Transporte	Deferido
LUCIANO LOBO DE SOUZA	Fiscal de Transporte	Deferido	MAX ROBSON SILVA DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido
LUCIANO MARTINS MONTEZANI	Fiscal de Transporte	Deferido	MAX ROBSON SILVA DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido
LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Portaria	Deferido	MILENA JANO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS	Fiscal de Transporte	Deferido	MIQUELI PEREIRA GALVÃO	Cozinheiro	Deferido
LUCIENE ZIMMERMAN	Fiscal de Transportes	Deferido	MIQUELI PEREIRA GALVÃO	Agente de Portaria	Deferido
LUCIENE ZIMMERMAN	Agente de Portaria	Deferido	MIRIAN BONETTI FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
LUCIVAL PEREIRA	Almoxarife	Deferido	MIRO PINTO DE SOUZA FILHO	Administrador	Deferido
LUIZ CARLOS DA SILVA LIBDY	Agente de Portaria	Deferido	MIRO PINTO DE SOUZA FILHO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
LUIZ CARLOS DA SILVA LIBDY	Fiscal de Transportes	Deferido	MONIQUE ORTIZ DE OLIVEIRA	Fiscal de Transporte	Deferido
LUIZ FERNANDO BRAZ BEZERRA	Pintor de Obras (em geral e Letreiro)	Deferido	NATALIA MARTINS REAL	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
LUIZ FERNANDO BRAZ BEZERRA	Fiscal de Transporte	Deferido	NATALIA MARTINS REAL	Agente de Portaria	Deferido
LUIZA MARIA BARBOSA GOMES	Geógrafo	Deferido	NELMA DA SILVA SENA	Agente de Portaria	Deferido
LUIZA MARIA BARBOSA GOMES	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	NELMA DA SILVA SENA	Administrador	Deferido
LUZZALUZ RAMOS DE OLIVEIRA	Auditor Financeiro e Contábil	Deferido	NILDO DE ARAÚJO RIBEIRO	Fiscal de Transporte	Deferido
LUZZALUZ RAMOS DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	NILDO DE ARAÚJO RIBEIRO	Agente de Portaria	Deferido
MACIEL FERNANDES CLAUDIO	Assistente Social	Deferido	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	Fiscal de Transporte	Deferido
MACIEL FERNANDES CLAUDIO	Fiscal de Transporte	Deferido	OBERDAN MORAES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
MADSON CARDOSO PIRES	Agente de Portaria	Deferido	OBERDAN MORAES FERREIRA	Fiscal de Transporte	Deferido
MADSON CARDOSO PIRES	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	ONOFRE ANDRÉ CHAVES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
MAGNO FRANCISCO SILVA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	ÔNOFRE ANDRÉ CHAVES DA SILVA	Motorista	Deferido
MAGNO FRANCISCO SILVA DE LIMA	Agente de Portaria	Deferido	OSCAR PEREIRA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
MAICO DIONE CURBANI DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido	OSIEL PEREIRA DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas	Deferido
MAICO GERALDO DO VALE CAVALCANTE	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	OSIEL PEREIRA DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido
MAICON LENON OTENIO DE BRITO	Agente de Portaria	Deferido	OTNIEL LAION RODRIGUES	Procurador Autárquico	Deferido
MAICON LENON OTÊNIO DE BRITO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	OZEAS CUNHA	Agente de Portaria	Deferido
MAICON RONEI DO VALE LEAL	Almoxarife	Deferido	OZÉAS CUNHA	Cozinheiro	Deferido
MAICON RONEI DO VALE LEAL	Fiscal de Transportes	Deferido	PABLO SANTOS DE AMORIM	Fiscal de Transporte	Deferido
MAÍSA NEVES DANTAS	Almoxarife	Deferido	PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido
MAÍSA NEVES DANTAS	Fiscal de Transportes	Deferido	PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
MAMOEL LIMA DE ALMEIDA	Agente de Portaria	Deferido	PATRICIA CARNEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
MANOEL FRANCISCO TOMÉ FILHO	Fiscal de Transportes	Deferido	PATRICIA CARNEIRO DOS SANTOS	Agente de Portaria	Deferido
MANOEL JOSE DE ALMEIDA	Oficial de Manutenção	Deferido	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	Agente de Portaria	Deferido
MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA	Operador de Máquinas Pesadas	Deferido	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
MANOEL LIMA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	PATRICIA SOARES RIOS	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO	Administrador	Deferido	PATRICIA STEPHANI KLEIN	Jornalista (comunicação social)	Deferido
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO	Fiscal de Transportes	Deferido	PATRICIUS SOUSA OLIVEIRA	Procurador Autárquico	Deferido
MARCEL GODOIS ROZON	Fiscal de Transportes	Deferido	PAULA CRISTINA FRANKLIN DE SOUZA	Agente de Portaria	Deferido
MARCILIO SILVA DE AQUINO	Fiscal de Transporte	Deferido	PAULA CRISTINA FRANKLIN DE SOUZA	Fiscal de Transporte	Deferido
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES	Fiscal de Transporte	Deferido	PAULO RENAN RODRIGUES VASQUES	Fiscal de Transporte	Deferido
MARCOS BATISTA DE ARAUJO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	PAULO RENAN RODRIGUES VASQUES	Agente de Portaria	Deferido
MARCOS BATISTA DE ARAUJO	Agente de Portaria	Deferido	PAULO RICARDO DE ALMEIDA	Fiscal de Transporte	Deferido
MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	Administrador	Deferido	PAULO SERGIO CRESCENSO	Fiscal de Transporte	Deferido
MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	PAULO SERGIO CRESCENSO	Agente de Portaria	Deferido
MARCOS GALDINO DE FRANÇA	Faxineiro	Deferido	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	Agente de Portaria	Deferido
MARCOS GALDINO DE FRANÇA	Agente de Portaria	Deferido	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	Fiscal de Transporte	Deferido
MARCOS JOSÉ MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	PEDRO PAULO COSTA FARIAS	Agente de Portaria	Deferido
MARCOS JOSÉ MARTINS DE SOUZA	Agente de Portaria	Deferido	PEDRO PAULO COSTA FARIAS	Fiscal de Transporte	Deferido
MARCOS PAULO MIRANDA MOREIRA	Auditor Financeiro e Contábil	Deferido	QUELIANE LIMA TARGINO	Fiscal de Transportes	Deferido
MARCOS PAULO MIRANDA MOREIRA	Fiscal de Transportes	Deferido	QUELIANE LIMA TARGINO	Agente de Portaria	Deferido
MARCOS PEREIRA NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	RADINA SALIM RODRIGUES	Agente de Portaria	Deferido
MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	Assistente Social	Deferido	RADINA SALIM RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
MARCOS ROBERTO DE SOUZA	Fiscal de Transporte	Deferido	RAFAEL AGUIAR DOS REIS	Procurador Autárquico	Deferido
MARCOS ROBERTO DE SOUZA	Motorista	Deferido	RAFAEL CAMARGO ZANDONADI	Psicólogo	Deferido



RAFAEL CLÁYTON MACHADO DA COSTA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido
RAFAEL RAMOS CAVALCANTE	Analista de Sistema	Deferido	SHARLIA FRANCIELE DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
RAFAEL RAMOS CAVALCANTE	Técnico em Informática	Deferido	SHARLIA FRANCIELE DE MORAES	Agente de Portaria	Deferido
RAIMUNDA LIMA DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido	SHEILA MEDRADO LEAL	Fiscal de Transporte	Deferido
RAIMUNDA LIMA DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido	SHEILA MEDRADO LEAL	Agente de Portaria	Deferido
RAIMUNDO CELESTINO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	SHIRLENE CORREIA DE SOUZA	Agente de Portaria	Deferido
RAIMUNDO FLORESTA ANDRADE	Agente de Portaria	Deferido	SHIRLENE CORREIA DE SOUZA	Cozinheiro	Deferido
RAIMUNDO FLORESTA ANDRADE	Fiscal de Transporte	Deferido	SIDCLEY APARECIDO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	Contador	Deferido	SIDNEI OLÍMPIO DOS SANTOS	Faxineiro	Deferido
RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS	Agente de Portaria	Deferido	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Almoxarife	Deferido
RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS	Fiscal de Transportes	Deferido	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Fiscal de Transportes	Deferido
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	SILVANA PRUDENTE DE ARAUJO	Fiscal de Transporte	Deferido
RAMIRO REGIS MESQUITA CRUZ	Técnico em Informática	Deferido	SILVANA PRUDENTE DE ARAUJO	Agente de Portaria	Deferido
RAMIRO RÉGIS MESQUITA CRUZ	Operador de Máquinas Pesadas	Deferido	SILVANO ALVES PESSOA	Agente de Portaria	Deferido
RAMON SHELTON DA SILVA CAVALCANTE	Administrador	Deferido	SILVANO ALVES PESSOA	Fiscal de Transporte	Deferido
RAMON SHELTON DA SILVA CAVALCANTE	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	SIMONE FRANÇA JORDÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
RAONNI JACOB GALVÃO	Agente de Portaria	Deferido	SIMONE LUZIA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
RAONNI JACOB GALVÃO	Fiscal de Transportes	Deferido	SIMONE OLÍMPIO GOMES	Agente de Portaria	Deferido
RENAN FARIAS CUNHA	Fiscal de Transporte	Deferido	SIMONE OLÍMPIO GOMES	Fiscal de Transportes	Deferido
RENAN FARIAS CUNHA	Agente de Portaria	Deferido	SIRDILEY COSTA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
RENATA BATISTA DA SILVA	Técnico em Redação	Deferido	SOLANGE BENEVENUTO	Agente de Portaria	Deferido
RENATA BATISTA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	SOLANGE BENEVENUTO	Fiscal de Transportes	Deferido
RENATA DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO	Agente de Portaria	Deferido	SOLANJE DE JESUS VIANA LEITÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
RENATA DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO	Fiscal de Transportes	Deferido	SOLANJE DE JESUS VIANA LEITÃO	Agente de Portaria	Deferido
RENATO FERREIRA MATIAS	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	SUELEN DE OLIVEIRA MELO	Administrador	Deferido
RICARDIS ARAUJO VIEIRA	Técnico em Informática	Deferido	SUELEN DE OLIVEIRA MELO	Fiscal de Transportes	Deferido
RICARDO BONIFACIO BARBOSA	Agente de Portaria	Deferido	SUELY PEREIRA BENARROSH	Auditor Financeiro e Contábil	Deferido
RICARDO BONIFACIO BARBOSA	Fiscal de Transporte	Deferido	SUELY PEREIRA BENARROSH	Fiscal de Transportes	Deferido
RICARDO CAVALCANTE SILVA	Auditor Financeiro e Contábil	Deferido	TAIS DE SOUZA LEITE	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
RICARDO SILVA ANDRADE	Fiscal de Transportes	Deferido	TALITA COSTA E SILVA	Agente de Portaria	Deferido
RICARDO SILVA ANDRADE	Agente de Portaria	Deferido	TÂNIA PATRÍCIA FERNANDES TOURINHO	Administrador	Deferido
ROBERT EDUARDO DE OLIVEIRA	Agente de Portaria	Deferido	TARCISIO DE SOUZA FONSECA	Fiscal de Transporte	Deferido
ROBERT EDUARDO DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	TARCISIO DE SOUZA FONSECA	Almoxarife	Deferido
ROBERTSON DEIVIS BASTOS	Agente de Portaria	Deferido	TATIANA DA SILVA BARROS	Fiscal de Transporte	Deferido
ROBERTSON DEIVIS BASTOS	Fiscal de Transportes	Deferido	TATIANE DA SILVA COSTA	Agente de Portaria	Deferido
ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	Fiscal de Transporte	Deferido	TATIANE DA SILVA COSTA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
ROBSON DE ALMEIDA DANTAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	TELMA DA COSTA MARINHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
ROBSON RAMIRO DANTAS	Motorista	Deferido	TELMA DA COSTA MARINHO	Agente de Portaria	Deferido
RODRIGO APARECIDO SANTANA	Agente de Portaria	Deferido	THAÍS DE SOUZA LEITE	Jornalista	Deferido
RODRIGO APARECIDO SANTANA	Fiscal de Transporte	Deferido	THATIANE VASCONCELOS REBELO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
RODRIGO COUTINHO	Agente de Portaria	Deferido	THATIANE VASCONCELOS REBELO	Biólogo	Deferido
ROGERIO MANDU DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	TIAGO LIMA DA SILVA	Técnico em Informática	Deferido
ROGERIO MANDU DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido	TIAGO LIMA DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido
ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS	Fiscal de Transporte	Deferido	UELITON TIMOTIO DOS SANTOS	Fiscal de Transporte	Deferido
ROMENIQUE ALVES DOS SANTOS	Agente de Portaria	Deferido	UELITON TIMOTIO DOS SANTOS	Agente de Portaria	Deferido
ROMEU PARANHA DA SILVA	Oficial de Manutenção	Deferido	UÊNDEL RAFAEL DE SOUZA	Fiscal de Transporte	Deferido
ROMEU PARANHA DA SILVA	Lubrificador	Deferido	UÊNDEL RAFAEL DE SOUZA	Agente de Portaria	Deferido
RONALDO BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	VAGNER ARAUJO LIMA	Agente de Portaria	Deferido
RONALDO FURTADO	Fiscal de Transporte	Deferido	VAGNER DE OLIVEIRA BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
RONALDO FURTADO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	VAGNER DE OLIVEIRA BRAGA	Agente de Portaria	Deferido
RONALDO PARANHA DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido	VALDECIR FERNANDES DA SILVA	Almoxarife	Deferido
RONALDO PARANHA DA SILVA	Procurador Autárquico	Deferido	VALDECIR FERNANDES DA SILVA	Fiscal de Transportes	Deferido
RONIVALDO LIMA DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	VALDEMIR DA SILVA COSTA	Agente de Portaria	Deferido
RONIVALDO LIMA DE MELO	Agente de Portaria	Deferido	VALDEMIR DA SILVA COSTA	Agente em Atv. Administrativas	Deferido
ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA	Fiscal de Transporte	Deferido	VALDENICE APARECIDA GIL	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
ROSELI MENDONÇA CAMARGO	Agente de Portaria	Deferido	VALDENICE APARECIDA GIL	Agente de Portaria	Deferido
ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES	Agente de Portaria	Deferido	VALDINEY CHAVES CORREA	Fiscal de Transporte	Deferido
ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES	Fiscal de Transportes	Deferido	VALDINEY FERREIRA DE ALMEIDA	Administrador	Deferido
ROSICLEIDE TEIXEIRA PINTO PEREIRA	Fiscal de Transportes	Deferido	VALMIR JOSÉ DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido
ROSILENE BOONE	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	VALMIR RODRIGUES DA CRUZ	Agente de Portaria	Deferido
ROSIMEIRI BARROS VIEIRA	Agente de Portaria	Deferido	VALMIR RODRIGUES DA CRUZ	Fiscal de Transporte	Deferido
ROSIMERI BARROS VIEIRA	Fiscal de Transportes	Deferido	VALMOR CRUZ DOS SANTOS	Oficial de manutenção	Deferido
ROSINALDO TEIXEIRA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	VALMOR CRUZ DOS SANTOS	Fiscal de Transporte	Deferido
ROSINEIA MENDES DE CAMPOS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	VALQUIRIA BONIM COSTA	Agente de Portaria	Deferido
ROSINEIA MENDES DE CAMPOS DOS SANTOS	Agente de Portaria	Deferido	VALQUIRIA BONIM COSTA	Agente em Atividades Administrativas	Deferido
RUAN ROBERTO COSTA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido	VANDERSON DE SOUZA SANTOS	Agente de Portaria	Deferido
RUAN ROBERTO DA COSTA SILVA	Agente de Portaria	Deferido	VANDERSON DE SOUZA SANTOS	Fiscal de Transporte	Deferido
RUBENS GERÔNIMO DA SILVA VLAXIO	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	VANESSA CARLA NANDI	Fiscal de Transporte	Deferido
RUBENS JERÔNIMO DA SILVA VLAXIO	Agente de Portaria	Deferido	VANESSA CARLA NANDI	Agente de Portaria	Deferido
RUBENS JORGE SILVA VLAXIO	Agente de Portaria	Deferido	VANESSA MILHOMEM DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
RUBENS JORGE SILVA VLAXIO	Fiscal de Transporte	Deferido	VANESSA MILHOMEM DA SILVA	Agente de Portaria	Deferido
RUBENS MOREIRA OLIVEIRA	Agente de Portaria	Deferido	VERA LUCIANA MOREIRA SALES	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
SAIURE DA SILVA CANTANHÊDE	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	VERA LUCIANA MOREIRA SALES	Fiscal de Transporte	Deferido
SAIURE DA SILVA CANTANHÊDE	Procurador Autárquico	Deferido	VÍCTOR IURE BENITES	Agente de Portaria	Deferido
SALMA LEOPOLDINA DOMINGUES DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido	VÍCTOR IURE BENITES	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
SALMA LEOPOLDINA DOMINGUES DE FREITAS	Agente de Portaria	Deferido	VÍCTOR MORELLY DANTAS MOREIRA	Contador	Deferido
SAMARA FERREIRA DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido	VÍCTOR MORELLY DANTAS MOREIRA	Fiscal de Transportes	Deferido
SANDESCLEIA MARTINS DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Deferido	WAGNER APARECIDO SANTOS	Agente de Portaria	Deferido
SEBASTIÃO AIRTON PINHEIRO DA SILVA	Motorista	Deferido	WAGNER APARECIDO SANTOS	Fiscal de Transporte	Deferido
SEBASTIÃO AIRTON PINHEIRO DA SILVA	Fiscal de Transportes	Deferido	WAGNER ARAUJO LIMA	Fiscal de Transporte	Deferido
SEBASTIÃO DOS SANTOS BAIA	Agente de Portaria	Deferido	WALDENBERG AUGUSTO FIGUEREDO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
SEBASTIÃO DOS SANTOS BAIA	Fiscal de Transportes	Deferido	WALDENBERG AUGUSTO FIGUEREDO LOPES	Agente de Portaria	Deferido
SELMO DOS SANTOS MARQUES	Motorista	Deferido	WALDEVINO DOS SANTOS RIBEIRO	Fiscal de Transportes	Deferido
SELMO DOS SANTOS MARQUES	Agente em Atividades Administrativas	Deferido	WALDEVINO DOS SANTOS RIBEIRO	Motorista	Deferido
SERGIO ANTÔNIO DE SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	Deferido	WALMINALDO DE FREITAS NEVES	Motorista	Deferido
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	Fiscal de Transporte	Deferido	WALMINALDO DE FREITAS NEVES	Fiscal de Transporte	Deferido



WANDO GONÇALVES BARROSO
 WAULHO DO NASCIMENTO LIMA
 WELLINGTON FRANÇA LEÃO JÚNIOR
 WELLINGTON FRANÇA LEÃO JÚNIOR
 WILIAN DE MATOS
 WILIAN DE MATOS
 WILLIAN MACHADO DO NASCIMENTO
 WILLIAN MACHADO DO NASCIMENTO
 WILLIMIS ALVES PEREIRA
 WILLIMIS ALVES PEREIRA
 ZENILDO CAMPOS DO NASCIMENTO
 ZENILDO CAMPOS DO NASCIMENTO
 RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO MENEZES

Agente de Portaria
 Fiscal de Transporte
 Operador de Máquinas Pesadas
 Fiscal de Transportes
 Fiscal de Transporte
 Motorista
 Fiscal de Transporte
 Agente de Portaria
 Fiscal de Transporte
 Agente de Portaria
 Almoxeiro
 Fiscal de Transportes

Deferido
 Deferido
 Deferido
 Deferido
 Deferido
 Deferido
 Deferido
 Deferido
 Deferido
 Deferido
 Deferido
 Deferido

Obs: Faltando dados pessoais, entrar em contato com o DER-RO, (69) 3216-7371 (funcab) (21)26180723
 Fiscal de Transportes

Relação de candidatos do Concurso Público do DER-RO –, com pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
ADEJAINE PEREIRA MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
ADEJAINE PEREIRA MACHADO	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
ADELIA QUEIROZ OLIVEIRA	Técnico em redação	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
ADÉLIA QUEIROZ OLIVEIRA	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
ALEXANDRE LUIS FERNANDES PENHA	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
ALEXANDRE LUIS FERNANDES PENHA	Agente de Portaria	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
ALINE FERNANDES GOES	Agente de Portaria	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010. 2. Não apresentou Carteira de Identidade.
ANALIA KELLES ALMEIDA DA SILVA	Fiscal de Transporte	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
ANALIA KELLES ALMEIDA DA SILVA	Agente de Portaria	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
ANTONIONY DE PAULA ALMEIDA	Fiscal de Transporte	Indeferido: 1. Não apresentou Carteira de Identidade autenticada.
ALINE ANGELA POLTRONIERI FONTES	Técnico em redação	Indeferido: 1. Não apresentou cópia da carteira de identidade registrada em cartório.
ANTONIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
ANTÔNIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	Agente de Portaria	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
CARLOS HENRIQUE ARAGÃO SOARES	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
CASSIO OJOPI BONILHA	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
CLAUDINEIA BACETTI DE MELO	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
CRISTIANA GOMES RODRIGUES	Técnico em redação	Indeferido: 1. Não apresentou cópia da carteira de identidade registrada em cartório.
CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA	Fiscal de Transporte	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
DIÓGENES BARROS DE SOUZA	Fiscal de Transporte	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 25/5/2008 a 25/5/2010.
DIÓGENES BARROS DE SOUZA	Motorista	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
EDSON LUCAS DA SILVA	Almoxeiro	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
ELIETE ROSA DE OLIVEIRA	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui Ficha de Inscrição com pedido Condicional de Isenção.
ELLEN SOARES SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
ELLEN SOARES SANTOS	Procurador Autárquico	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
EVERALDO GATO DA SILVA	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
EVERALDO GATO DA SILVA	Administrador	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
FERNANDO ROBERTO DA ROCHA	Fiscal de Transporte	Indeferido: 1. Por não apresentar Carteira de Identidade autenticada.

FERNANDO ROBERTO DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido: 1. Por não apresentar Carteira de Identidade autenticada.
GIANNI NAZARE ALVES RODRIGUES	Agente de Portaria	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
GIANNI NAZARÉ ALVES RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
GILMAR QUEIROZ VIEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
GLEDSON CHAVES PEREIRA	Fiscal de Transporte	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010. 2. Por não apresentar Carteira de Identidade autenticada.
ITAMAR RODRIGUES LIMA	Motorista	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010. 2. Não apresentou Carteira de Identidade
ITAMAR RODRIGUES LIMA	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010. 2. Não apresentou Carteira de Identidade
JEFFESSON SILVA DE SALES	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
JOÃO ANTONIO FERREIRA	Motorista	1. Não apresentou Carteira de Identidade autenticada.
JOEL POIQUI DE OLIVEIRA	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
JOFRAN ELIAS DE SOUZA MARTINS	Agente de Portaria	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
JOFRAN ELIAS DE SOUZA MARTINS	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
JORDÃO MACHADO PONTES	Motorista	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
JORGE PEREIRA NETO	Motorista	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
JORGE PEREIRA NETO	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
JULIO CESAR BENTES AMORIM	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	Agente de Portaria	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	Fiscal de transporte	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
KATIELLI BUENO DE OLIVEIRA	Almoxeiro	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
KATIELLI BUENO DE OLIVEIRA	Agente em atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
LIVIA ANDRADE RODRIGUES	Agente de Portaria	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
LUIZ CHAVES SALVATERRA	Analista de Sistema	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
LUIZ CHAVES SALVATERRA	Técnico em informática	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
LUIZA MARIA BARBOSA GOMES	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não apresentou cópia da Carteira de Identidade autenticada legalmente em cartório oficial.
LUZIA MARTINS	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não apresentou Declaração de Doador(a) de Sangue da Fundação Hemeron e cópia autenticada da Carteira de Identidade.
LUZIA MARTINS	Contador	Indeferido: 1. Não apresentou Declaração de Doador(a) de Sangue da Fundação Hemeron e cópia autenticada da Carteira de Identidade.
MARCELO PEREIRA COSTA	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
MARCELO PEREIRA COSTA	Agente de Portaria	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ	Assistente Social	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ	Fiscal de Transporte	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
MARCOS BAIA DA PAZ	Cozinheiro	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
MARCOS BAIA DA PAZ	Motorista	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GONÇALVES	Agente de Portaria	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GONÇALVES	Auxiliar de serviços Gerais	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
MARIA HICINEIDE SABÓIA DA COSTA	Contador	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
MARIA VALDENIZE PEREIRA DE LIMA	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA	Fiscal de Transporte	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA	Agente de Portaria	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/09/2008 a 09/09/2010.
MOISES SABALA MELGAR	Almoxeiro	Indeferido: 1. Não possui Ficha de Inscrição com pedido Condicional de Isenção.

PATRICIA GABRIEL	Cozinheiro	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.
PATRICIA GABRIEL	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.
PATRICIA DOS SANTOS DE MIRANDA	Fiscal de Transporte	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010. 2. Por não apresentar Carteira de Identidade autenticada.
PATRÍCIO JÚLIO FERREIRA FEITOSA	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.
PATRÍCIO JÚLIO FERREIRA FEITOSA	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	Agente de Portaria	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.
RICARDO DA SILVA BRAGA	Motorista	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.
RIVANILDE GARCIA DUTRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010. 2 Não apresentou Carteira de Identidade.
RODRIGO COUTINHO	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não apresentou Declaração de Doador(a) de Sangue da Fundação Hemeron.
RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES	Agente em Atividades Administrativas	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.
SIDNEI TOREJIANE DA SILVA	Fiscal de Transporte	Indeferido: 1. Não apresentou Carteira de Identidade autenticada.
SIMONE FRANÇA JORDÃO	Agente de Portaria	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.
SOCORRO PEREIRA PAIVA	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.
TIAGO APARECIDO FERREIRA	Agente de Portaria	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.Indeferido:
TIAGO APARECIDO FERREIRA	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.
UILIAN FERREIRA SALES	Agente de Portaria	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.
VALDIZA POSSIDÔNIO DE LIMA	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.
VANDIZA POSIDONIO DE LIMA	Agente de Portaria	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.
VERA LUCIA LUIZ	Agente de Portaria	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.
VERA LUCIA LUIZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.
WALTERLEY BERNADO DA CUNHA	Cozinheiro	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.
WALTERLEY BERNADO DA CUNHA	Agente de Portaria	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.
WELSON DA SILVA SANTOS	Fiscal de Transportes	Indeferido: 1. Não possui 4 (quatro) Doações de Sangue entre o período de 09/9/2008 a 09/9/2010.

Porto Velho-RO, 20 de Agosto de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

CRE

ATO Nº 067/2010/GAB/CRE
Porto Velho, 11 de agosto de 2010.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009,

R E S O L V E:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

· **Razão Social** : **TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA-ME.**
Inscrição Estadual Nº 00000003025748
CNPJ:11.688.360/0001-44
Vilhena– RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a

tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 068/2010/GAB/CRE
Porto Velho, 11 de agosto de 2010.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009,

R E S O L V E:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

· **Razão Social** : **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES BEDIN E SILVA LTDA-ME.**
Inscrição Estadual Nº 00000001698664
CNPJ:09.118.120/0001-62
Seringueiras– RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 069/2010/GAB/CRE
Porto Velho, 11 de agosto de 2010.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009,

R E S O L V E:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

· **Razão Social** : **CANÃA TRANSPORTES LTDA-ME.**
Inscrição Estadual Nº 00000001771256
CNPJ: 10.852.203/0001-60
Rolim de Moura– RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 070/2010/GAB/CRE
Porto Velho, 11 de agosto de 2010.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009,

RESOLVE:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

·Razão Social : MOROSINI & GARCIA TRANSPORTES LTDA- EPP.

Inscrição Estadual Nº 00000001382853

CNPJ: 07.249.694/0001-44

Porto Velho– RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEIO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 071/2010/GAB/CRE
Porto Velho, 11 de agosto de 2010.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009,

RESOLVE:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

·Razão Social : M LOPES TRANSPORTES EPP.

Inscrição Estadual Nº 00000001770586

CNPJ:10.830.089/0001-77

Ariquemes– RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEIO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

PAUTA DE PREÇOS MÍNIMOS Nº 01/2010
Porto Velho, 16 de agosto de 2010.

Estabelece pauta de preços mínimos a ser aplicada na prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à

Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Gerência de Fiscalização – GEFIS, baseados nas distâncias percorridas, nos tipos de cargas transportadas e em pesquisas de preços de fretes realizadas nas principais praças do estado de Rondônia:

D E T E R M I N A
Art. 1º A partir da 0 (zero) hora do dia 18 de agosto de 2010, será observada para fins de recolhimento do ICMS, nas prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

§ 1º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

BC transporte rodoviário = Peso x Diesel x Índice

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – ÍNDICE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA PAUTA DE FRETE RODOVIÁRIO

Distâncias em KM	Coluna A Índices para carga refrigerada e não inscritos no CADICMS-RO	Coluna B Índices para carga seca
0001 a 0050	16,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,94
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20

3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 2º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do § 1º é aquela indicada nos Anexos III (intermunicipais) e IV (interestaduais) da Instrução Normativa nº 001/2005/GAB/CRE ou, quando não indicada naqueles Anexos, obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por estes indicado.

§ 3º No caso de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a seu respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, qual seja, o dobro do peso previsto no inciso V, do artigo 648, do RICMS/RO.

§ 4º Às prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme “coluna A” da tabela de índices.

Art. 2º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 1º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 2º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

Tipo de Veículo	Capacidade de Carga
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
“Cegonha” – Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

Art. 3º Esta Pauta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo 1º.

ADAILTON SILVA LIMA
Gerente de Fiscalização
CRE/SEFIN

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual
CRE/SEFIN

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	MADEIRA SERRADA	6 m³	137,00	822,00
02	VELASUL Nº. 11 / BRANCA 2076	100 CX	13,00	1.300,00
03	CONHAQUE PRESIDENTE 970ML	05 cx.	23,00	115,00
	VINHO TINTO CANTINA DA SERRA 880 ML	01 cx.	23,00	23,00
	CANINHA TROPICAL 500ML	04 cx.	10,00	40,00
04	CANINHA 61 DE 600 ML (3 Cx. 600ml)	36 unid.	4,15	149,40
	CONHAQUE PRESIDENTE (4 Cx.)	24 unid.	5,75	138,00
05	CAMA DE SOLTEIRO	25 peças	40,00	1.000,00
06	CANINHA 61- 600 ML (05 cx.)	120 unid.	3,50	420,00
	CANINHA 61-970 ML (03 cx.)	36 unid.	4,15	149,40
07	CANINHA AS DE OURO 24 X 600 ML	20 cx	38,40	768,00
	CANINHA AS DE OURO 12 X 500 ML	100 cx	15,60	1.560,00

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
08	CAMISA XADREX ADULTO DA MARCA ZOOMP, GRIFFE ESTER, LUCY'S			
	CONFECÇÕES, PIRAMIDE	04	39,00	156,00
	BLUSA DIVERSAS FEMININAS (LAURA)	83	16,50	1.369,50
	CALÇAS DE BRIM	22	19,00	418,00
	BLUSAS JEANS FEMININAS	14	32,00	448,00
	CAMISAS POLO COM GOLA DA MARCA LACOSTE (PEDRO)	17	44,00	748,00
	CAMISAS POLO SEM GOLA DA MARCA LACOSTE (PEDRO)	14	44,00	616,00
	MACACÕES FEMININOS	05	79,00	395,00
	CONJUNTO CALÇA E BLUSA ZOOMP	04	160,00	640,00
	BOLSAS FEMININAS PEQUENAS	08	54,00	432,00
	VESTIDOS TIPO YPPYE	09	19,00	171,00
	BLUSAS DE LINHO	05	39,00	195,00
	CALÇAS JEANS	57	42,00	2.394,00

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
08	CALÇAS JEANS	18	55,00	990,00
	CALÇAS CHAMUÁ	44	54,00	2.376,00
	CALÇAS DIVERSAS FEMININA ADULTO	49	50,00	2.450,00
	SAIAS DIVERSAS (MARIA)	66	28,00	1.848,00
	BLAZER PRETO Nº 42	01	25,00	25,00
	CAMISAS DIVERSAS FEMININAS	06	26,00	156,00
	CAMISA MASCULINA DA MARCA HUGO BOSS	02	49,00	98,00
	CAMISA MASCULINA DA MARCA BULK,			
	COLLECTION, FADED GLORY	03	39,00	117,00
	CONJUNTOS DIVERSOS FEMININOS	15	60,00	900,00
	CAMISA SOCIAL DA MARCA LACOSTE (JOÃO)	34	49,00	1.666,00
	BERMUDÃO DA MARCA ZOOMP	17	54,00	918,00
	VESTIDOS DIVERSOS	22	70,00	1.540,00
	CAMISSETAS	48	19,00	912,00

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
09	EMBALAGENS DE RELOGIOS – DUMONT		100 latas	2,00 200,00
10	CONFECÇÕES – BLUSAS FEMININAS EM TECIDOS ALGODÃO	114 unid.	1,00	114,00
	CONFECÇÕES – BLUSAS FEMININAS EM TECIDOS ALGODÃO	46 UNID	1,00	46,00
11	CAMISAS XADREZ	16 unid.	15,00	240,00
	BLUSAS DIVERSAS	48 unid.	15,00	720,00
12	CALÇAS DE BRIM (MARCA ZARROO E WORLD)	40 unid.	15,00	600,00
	SAIAS (MARCA MEGADOR)	21 unid.	15,00	315,00
	BERMUDAS (MARCA WORLD)	01 unid.	15,00	15,00
	CAMISAS (MARCA ZARROO)	02 unid.	15,00	30,00
13	CALÇAS PLÁSTICAS (PARA BEBÊ, 03 PCT C/ 12unid.)	36 unid.	10,00	360,00
	MEIA SOQUETE	08 pares	8,00	64,00
	MEIAS SOCIAL	36 pares	5,00	180,00

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
14	CORRENTE PARA BICICLETA 18 MARCHA	100	10,00	1.000,00
15	CONJUNTO INFANTIL DE CALÇÃO E CAMISETA REGATA (MARCA GENTE NOVA)	45	10,00	450,00
	CONJUNTO DE CAÇINHA INFANTIL	18	5,00	90,00

	CALÇINHAS INFANTIS	10	1,00	10,00
	CAMISSETAS INFANTIS (MARCA IBIZA)	06	1,00	6,00
16	EMBALAGENS PARA JÓIAS	320 pç.	2,00	640,00
17	MOCHILAS REFERENCIA (281)	02 PÇ	15,00	30,00
	MOCHILAS C/ CARRINHO (280)	01 PÇ	20,00	20,00
	PASTA (230) 01 PÇ	10,00	10,00	10,00
	BOLSA (470)	01 PÇ	10,00	10,00
	BOLSA (906)	01 PÇ	10,00	10,00
	PASTA (296) 01 PÇ	10,00	10,00	10,00
	MOCHILAS (292)	01 PÇ	15,00	15,00
	CONTROLES SUPER NITENDO	04 PÇ	20,00	80,00
	CARTUCHOS SUPER NITENDO	01 PÇ	20,00	20,00

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
18	LUMINARIA TUBULAR FLUOR 2X20W	30 PÇ	12,00	360,00
	LUMINARIA TUBULAR FLUOR 1X20W	13 PÇ	8,00	136,00
	CALHA P/ LUM. FLUOR 2X20W	10 PÇ	5,00	50,00
	ANTENA INTERNA P/ TV	25 PÇ	7,50	187,50
	DUCHA HIGIENICA ½'	01 CX	25,00	25,00
	ROLO FIO TORCIDO NYLON 200g	13 unid	3,50	45,00
19	TENIS INFANTIL (MARCA PONY)	56 pares	10,00	560,00
	TENIS ADULTO (MARCA PONY)	04 pares	15,00	60,00
20	TENIS ADULTO (MARCA SILVIA RABELO)	03 pares	15,00	45,00
21	SANDALIAS ADULTO (HUNT CLUB)	08 pares	15,00	120,00
22	CADEIRAS DE PLÁSTICO NA COR BRANCA SEM unid.			
	SEM APOIO PARA OS BRAÇOS (MARCA PLASCRI).			

	PLASCARI)	44	15,00	660,00
23	CADEIRAS DE PLÁSTICOS BRANCAS COM unid.			
	APOIO PARA OS BRAÇOS	12 UNID	15,00	180,00

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
24	CADEIRAS DE MADEIRA PARA VARANDA COM ENCOSTO E APOIO PARA OS BRAÇOS	05 UNID	50,00	250,00
25	TECIDOS DIVERSOS MARCAS SÃO JOSÉ E FAVERO (BRIM, VISCOSE, ALGODÃO) PEÇAS C/ 30 M DE COMPRIMENTO	31 PÇ		180,00
	5.580,00			

26	CAPAS PARA ÓCULOS (MARCA VIA LORRAN)	140 unid.	2,00	280,00
	CAPAS DE PLÁSTICO (MARCA VIA LORRAN)	110 unid.	2,00	220,00

	CAPAS DE COURO PARA ÓCULOS (MARCA VIA LORRAN)	06 UNID	2,00	12,00
27	CANINHA ÀS DE OURO	38 gar.	8,00	304,00
	CONHAQUE SONHADOR (500ML)	01 fd.	12,00	12,00
	CANINHA REAL (GARRAFAS COM 970 ML)	11 UNID	2,00	22,00
	VODKA REAL OFF	01 cx.	42,00	42,00
	CONHAQUE SONHADOR (970ML)	39 GAR	4,00	156,00

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
28	CAIXA DE DERIVAÇÃO 1" EM ALUMINIO			
	02 PASSAGEM	23 unid.	6,90	158,70
	CURVA DE 1" GALVANIZADA	07 unid.	6,90	48,30
	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM ALUMINIO			
	COM 4 PASSAGEM – COM MOLDURA	25 unid.	9,90	247,50
	DISJUNTOR (SIEMENS)	02 unid.	6,30	12,60
	LUVAS DE 1" GALVANIZADA	30 unid.	1,20	36,00
	ADAPTADOR LR 1" GALVANIZADA	17 unid.	2,80	47,60
	ADAPTADOR LR ¾ GALVANIZADA	02 unid.	1,90	3,80
	TOMADA TRIPOLAR FEMÊA	05 unid.	5,90	29,50
	ABRACADEIRA 1" GALVANIZADA	27 unid	1,99	53,73
	CAIXA DE DERIVAÇÃO 1" EM ALUMINIO			
	01 ENTRADA	08 unid.	5,90	47,20
	CAIXA DE DERIVAÇÃO 1" EM ALUMINIO (LB, LA)	18 unid.	8,90	160,20
				569,40

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
28	CAIXA EM ALUMINIO TAMANHO 20X20cm (CONIMEL)	03 unid.	50,00	150,00
	ESPELHO QUADRADO/ 4 FUROS, EM PLÁSTICO.	20 unid	9,90	198,00
	ESPELHO PARA TOMADA (MARCA PIAL)	04 unid.	2,20	8,80
	ESPELHO QUADRADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO			
	PROTEÇÃO EM METAL AMARELO	35 unid.	32,90	1.151,50
	TAMPA 02 POSTOS 1" EM METAL	68 unid.	3,90	265,20
	TAMPA 01 POSTO 1" EM METAL	06 unid.	2,95	17,70
				2.328,00



LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	GARRAS DE ZINCO P/ TERMINAL DE BATERIA (PEQUENA	34	1,35	45,90	
29	FUSIVEIS CHERRY 15 A- 20 CX C/ 10 UNIDADES	200	0,23	46,00	PORCAS Dmm – CÓD. 1643-2 PCT. C/ 50 PEÇAS	100	0,14	14,00	
	PORTA ESCOVAS c/ 4 ESCOVAS P/ MOTORES DE PARTIDA				PORCAS DE 4mm – CÓD.1641 – 9 PCT C/ 50 PEÇAS	450	0,13	58,50	
	MORGANITE KRUG-CÓD.PKX-28- N° BOSCH 9.001.082.392								
	(VW, FORD, GM E FIAT)	10	6,98	69,80	LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
	PORTA ESCOVAS COD. KRUG PK 433 (M. BENZ)				29	ARRUELA DE AÇO – PARTIDA PERKINS- CÓD. 0021-			
	N° BOSCH: 9.001.083.392- MOTORES JF ATÉ 11/83.	10	18,74	187,40		11 PCT. C/ 20 PEÇAS	220	0,13	28,60
	PORTA ESCOVAS – LONGA - CÓD. KRUG PK 213/13					ARRUELA DE AÇO – PARTIDA M. BENZ JF/BOSCH- CÓD.			
	E N° WAPSA: 246.007- CAMINHÕES (FORD, GM, E VW)					0139- 2 PCT. C/ 20 PEÇAS	40	0,13	5,20
	C/ MOTOR PERKINS E MWM.	10	13,37	133,70		REPARO DE PARTIDA M. BENZ JF C/ MOLA- CÓD. 1860	04	6,50	26,00
	BUCHAS AUTOLUBRIFICANTES KRUG 911					ESCOVAS KRUG BSX – 433 – 12 V	06	11,50	69,00
	SCANIA L.C. CX C/ 10 UNIDADES	10	2,58	25,80		ESCOVAS KRUG BSX – 592-12 V	18	12,00	216,00
	BUCHAS AUTOLUBRIFICANTES KRUG 911 K.B.					ESCOVAS KRUG RX 60	10	2,70	27,00
	L.C. CX C/ 10 UNIDADES	10	4,46	44,60		ESCOVAS KRUG BX 172 A	33	2,34	77,22
	BUCHAS AUTOLUBRIFICANTES KRUG 1017					ESCOVAS KRUG BSX – 8 B – 12 V	13	4,61	59,93
	PERKINS L. B. CX C/ 10 UNIDADES	10	2,29	22,90		ESCOVAS KRUG SVX - 7	63	2,08	131,04
	BUCHAS AUTOLUBRIFICANTES KRUG 958 XX					ESCOVAS KRUG BX - 162	28	1,57	43,96
	M. BENZ JF L.C. 2 CX C/ 10 UNIDADES	20	1,65	33,00		ESCOVAS KRUG EX – 94-A	47	1,99	93,53
	BUCHAS AUTOLUBRIFICANTES KRUG 594 XX					ESCOVAS KRUG MBSK - 45	02	21,80	43,60
	2 CX C/ 10 UNIDADES	20	1,81	36,20	LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	29	LANTERNA EXTERNA DA PLACA FUSCA – CÓD. 3005	14	3,80	53,20
29	BUCHAS AUTOLUBRIFICANTES KRUG 594-2					ARRUELA DA PARTIDA FIBRA VERMELHA PERKINS			
	CX C/ 10 UNIDADES	20	1,58	31,60		CÓD. 0609 – 14 PCT. C/ 20 PEÇAS	280	0,70	196,00
	BUCHAS AUTOLUBRIFICANTES KRUG 730 XX					ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PRETA 20cm – 15 PCT C/ 100	1.500	0,24	360,00
	L.C. FIAT E GM – 3 CX C/ 10 UNIDADES	30	1,63	48,90		ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PRETA 10cm – 4 PCT. C/ 100	400	0,25	100,00
	BUCHAS AUTOLUBRIFICANTES KRUG 730-3 10 UNIDADES	30	1,58	47,40		BORRACHA DA PARTIDA CONEXÃO PERKINS/ FORD-			
	BUZINA ELETROMAGNÉTICA BERGSON B -1001 12 V	05	20,71	103,55		CÓD. 0245- 1 PCT. C/ 20 PEÇAS	20	1,33	26,60
	BUZINA ELETROMAGNÉTICA BERGSON B-52	03	18,33	54,99		ARRUELA DA PARTIDA M. BENZ CELERON – CÓD. 0607 -			
	RELE BERGSON B. 242-12 V	02	7,97	15,94		8- PCT. C/ 20 PEÇAS	160	0,78	124,80
	RELE AUXILIAR BERGSON B. 304-12 V	07	5,77	40,39		LANTERNA INTERNA DO FUSCA – CÓD.. 1003	15	5,20	78,00
	LÂMPADA PER – PHILIPS – 12814-C-12 V 10 W					RABICHO 2 PÓLOS	29	1,43	41,47
	13 CX C/ 10 UNIDADES	180	0,74	133,20	LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
	LÂMPADA PER-PHILIPS – 12821 -12 V 5 W cx c/10 UNIDADES	130	0,65	84,50	30	JOGOS DE ROLETA INFANTIL			
	BOTÃO DE BUZINA PRETO FRONTEC F 4 002P	02	4,46	8,92		(MARCA QUIBRINQ)	41unid.	3,00	123,00
	CHAVE TIC TAC BERGSON – 7 PCT C/ 5 UNIDADES	35	4,87	170,45		JOGOS DE LOTO INFANTIL			
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL		(MARCA QUIBRINQ)	24 unid.	3,00	72,00
29	TERMINAL DE BATERIA COMPLETO C/ PARAFUSO	175	2,15	376,25		JOGOS DE LABIRINTO (MARCA QUIBRINQ)	03unid.	3,00	9,00
	PONTEIRA DE BATERIA	60	2,28	136,80		JOGOS DE ROLETA (MARCA QUIBRINQ)	08unid.	3,00	24,00
	TERMINAL OLHAL 3/8 FÊMEA REFORÇADO -					JOGOS INFANTIS (FAÇA SOL OU CHUVA)			
	CÓD. F 1180 A 400	0,21	84,00			(MARCA QUIBRINQ)	01unid.	3,00	3,00
	TERMINAL OLHAL 1/4 - CÓD. 1141 FRONTEC	800	0,12	96,00		JOGO INFANTIL CAVERNA(MARCA QUIBRINQ)	01unid.	3,00	3,00
	TERMINAL OLHAL 3/12-CÓD. F 1132 FRONTEC	1.800	0,10	180,00	31	CALÇA EM TECIDO ALGODÃO-TAMANHOS			
	TERMINAL OLHAL 3/16 –CÓD. F 1132 FRONTEC	200	0,12	24,00		VARIADOS (WORLD, MODA ZARROO).	07unid.	20,00	140,00
	TERMINAL OLHAL 1/8 –CÓD. F 1124 FRONTEC	23	0,08	8,00		CALÇA EM TECIDO ALGODÃO – TAMANHOS			
	TERMINAL FÊMEA C/ TRAVA CÓD. 1182 FRONTEC	1.800	0,18	324,00		VARIADOS (MARCA EXTRA SEVEM)	14unid.	20,00	280,00
	SOQUETE DE PISCA-REF: 3044	20	1,71	34,20		CALÇA EM TECIDO ALGODÃO – TAMANHOS			
	PARAFUSO PASSANTE ALTER. BOSCH MB/ SCANIA					VARIADOS (MARCA LA-COSTA, KGB).	12unid.	20,00	240,00
	115X5mm – CÓD. 1635	110	1,30	143,00	LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
	JOGO DE TRAVA DE PARTIDA DO MB- BOSCH C/				32	TELEFONE PUBLICO A CARTAO INDUTIVO	15	400,00	6.000,00
	CANAL (ESPECIAL)- CÓD.0051 E-7 PCT C/ 20 PEÇAS	140	2,47	345,80		CABO TELEFONICO O1P-APL. 40X50	3.000m	2,17	6.510,00
	JOGO DE TRAVA DE PARTIDA (TORNEADA C/ CANAL					CABO TELEFONICO O1P-APL 40X100	2.000m	4,30	8.260,00
	CÓD. 0051-3 PCT C/ 20 PEÇAS	60	2,47	148,20		CABO TELEFONICO O1P-APL 40X200	2.000m	7,75	15.500,00
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	EDITAL DE LEILÃO				
29	JOGO DE TRAVA DE PARTIDA DO PERKINS C/ CANAL				A Comissão de licitação designada através da Portaria nº. 001/GAB/CRE/SEFIN/ , publicada no diário oficial DOE nº. 1502 de 02/06/2010 folha 55, de acordo com o art. 150 e seguintes da Lei nº. 688/96, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade de LEILÃO , tipo maior lance e oferta, de mercadorias apreendidas em ação fiscal, abaixo relacionadas, no dia 09 de setembro de 2010 , às 09:00 horas , no Depósito da SEDUC/fundos, situado na Av. Imigrantes, s/nº - Setor Industrial, em frente a Eletrobrás.				
	ESPECIAL CÓD.0052 E-1 PCT. C/ 20 PEÇAS	20	2,65	53,00					
	JOGO DE TRAVA DE PARTIDA DO PERKINS C/ CANAL								
	ESPECIAL CÓD. 0054 E-6 PCT. C/ 20 PEÇAS	120	2,25	270,00					
	JOGO DE TRAVA DE PARTIDA VW C/ CANAL								
	ESPECIAL CÓD. 0050 E – 8 PCT C/ 20 PEÇAS	160	2,67	427,20	Fica designado como local para visitação das mercadorias o mesmo que se realizará o leilão, a partir do dia 01.09.2010, das 07h30min às 13h30min.				
	PARAFUSO REGULAGEM DO FAROL VW (TODOS)								
	CÓD. 1503 – 5 PCT. C/ 20 PEÇAS	100	0,50	50,00					
	PARAFUSO DO AUTOMÁTICO – OPALA/ CARAVAN-								
	(DELCO) – CÓD. 1685- 6 PCT. C/ 20 PEÇAS	120	1,00	120,00					
	PARAFUSO ATARRAXANTE SORTIDO – CÓD. 1660				O presente leilão será realizado por intermédio de servidor designado pela Coordenadoria da Receita Estadual, não incidindo comissão ao leiloeiro.				
	1 PCT C/ 100 PEÇAS	100	0,10	10,00					
	PARAFUSO ISOLANTE ALTER. SISTEMA WAPSA								
	(GRANDE) – CÓD. 1675 – 2 PCT. C/ 10 PEÇAS	20	2,50	50,00					
	PARAFUSO ISOLANTE BOSCH M. BENZ (GRANDE)								
	CÓD. 1669- 1 PCT. C/ 10 PEÇAS	01	7,00	7,00	Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, prosseguir-se-á na segunda praça a ser realizada no mesmo dia, hora e local, a fim de que os mesmos sejam arrematados por quem maiores preço lançar, desde que a oferta não seja vil.				
DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL						
29	PARAFUSO SAPATA PARTIDA M. BENZ 1321 – CÓD.								
	1603 – 1 PCT. C/ 20 PEÇAS	20	0,82	16,40					
	PARAFUSO AUTOMÁTICO MB/JF FIXAÇÃO 5 X 40 mm								
	CÓD. 1691 – 2 PCT. C/ 20 PEÇAS	40	0,82	32,80	Porto Velho, 19 de agosto de 2010.				
	BORRACHA DA PARTIDA MB/JF P/CONEXÃO 0369-								
	CÓD. 0250 – 3 PCT. C/ 20 PEÇAS	60	1,90	114,00					
	JOGO DE CONEXÃO DE PARTIDA M. BENZ JF BOSCH								
	S/ BORRACHA – CÓD. 0369	07	6,50	45,50					
	JOGO DE CONEXÃO DE PARTIDA BOSCH TRATORES				JOSÉ CAMPELO ALEXANDRE LEILOEIRO				
	M. B. C/ISOLANTE – CÓD. 0370.	04	6,50	26,00					
	GARRAS DE ZINCO P/ TERMINAL DE BATERIA (GRANDE)	20	1,62	32,40					

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

JUCER

PORTARIA Nº 076/JUCER Porto Velho, 17 de Agosto de 2010.
A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 22 de Novembro de 2005. **R E S O L V E:** Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 041/JUCER de 11/05/2010 e **designar** o Gerente Administrativo e Financeiro/JUCER, para acompanhar a execução dos contratos abaixo relacionados, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº do Contrato	Empresa
001/2008	Embratel S/A.
002/2008	Vivo S/A.
008/2009	Sólida Representações e Serviços Ltda.
006/2010	Brasil Telecom S/A.
007/2010	Sodexho Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Julho de 2010. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes/Vice-Presidente**

PORTARIA Nº 077/JUCER Porto Velho, 17 de Agosto de 2010.
A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 22 de Novembro de 2005. **R E S O L V E:** Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 028/JUCER de 24/03/2010 e **designar** o Diretor de Serviços Gerais/JUCER, para acompanhar a execução dos contratos abaixo relacionados, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº do Contrato	Empresa
006/2008	Arcoron Ar Condicionado Rondônia Ltda.
007/2008	Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON
-----	Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD
002/2010	V. Fernandes & Cia. Ltda.
008/2010	W.J.C. Construtora Ltda EPP
010/2010	Manoel Jorge da Silva Sabóia

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Julho de 2010. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes/Vice-Presidente**

PORTARIA Nº 078/JUCER Porto Velho, 19 de Agosto de 2010.
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 38 inciso XVII do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar a senhora **JÉSSICA BELLIZE FERREIRA RODRIGUES**, Chefe de Grupo/Ji-Paraná, Matrícula nº 443, para proceder à autenticação de Livros Mercantis em Conformidade com o Dec. – Lei nº 486, de 03 de março de 1969, Decreto nº 64537, de 22 de maio de 1969 e Instrução Normativa nº 65, de 31 de Julho de 1997 do DNRC. **Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes/Vice-Presidente**

IDARON

PORTARIA Nº. 256/GAB/IDARON
Porto Velho, 09 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 13/05/2010 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a necessidade de baixar definitivamente bens considerados inservíveis por obsolescência, por seu estado irreversível e inaproveitável no âmbito desta Agência;

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR pelo prazo de 120 (cento e vinte) os trabalhos da Comissão Baixa de Bens patrimoniais em absoluto da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, referente ao exercício de 2010, instituída pela Portaria Nº 200/GAB/IDARON de 29.06.2010;

Art. 2º. A presente portaria tem validade de 120 dias a contar do vencimento da Portaria nº200/GAB/IDARON de 29/06/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos em conformidade com o art.2º desta Portaria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2010 – IDARON

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A-CERON.**

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto, exclusivamente, o fornecimento de energia elétrica ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
Elemento de Despesa: 339039.
Fonte de Recursos: 100.
Nota de Empenho: 0457, de 05/08/10.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00532-00/2010.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2010.

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO– Presidente da Agência IDARON.

REGINALDO MONTEIRO- Representante da CONTRATADA

UILSON AUGUSTO DA SILVA - Representante da CONTRATADA
Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

Portaria nº. 236/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 16 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria são ocupantes dos Cargos da Carreira dos Profissionais de Defesa do Quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, instituídos nos exatos termos da Lei Complementar nº 254 de 14 de janeiro de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL, da Referência “C” da primeira classe para Referência “A”, da segunda classe, por confirmação na carreira através de apuração da Avaliação de Desempenho para efeitos de Promoção



por Antiquidade, de acordo com as respectivas datas auferidas após o término do estágio probatório, conforme relação constante no Anexo I dos servidores na Carreira dos Profissionais de Defesa para o Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 254 de 14 de janeiro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo I.

Dê ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO

Presidente da Agência IDARON

ANEXO I - SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROMOÇÃO FUNCIONAL DA REFERÊNCIA "C" DA PRIMEIRA CLASSE PARA A REFERÊNCIA "A" DA SEGUNDA CLASSE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 254 DE 14/01/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR Nº 463, DE 18/07/2008.

GRUPO OCUPACIONAL – FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

ORDEM	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	1ª AVALIAÇÃO	2ª AVALIAÇÃO	MÉDIA	EFEITOS ADL. FINANCEIROS PARTIR DE	Classe e Referência Anterior	Classe e Referência Nova	Antiquidade / Merecimento
01	300042670	Élio Cavalcanti Neves	OURO PRETO DO OESTE/USAV	02.08.2002	9,07	9,10	9,08	02.08.2009	1ª C	2ª A	Antiquidade

Quantidade de cargos previstos na Lei Complementar nº 463, de 11 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 1040 de 18/07/2008, para o grupo ocupacional na Referência A da Segunda Classe: 100 (cem) vagas, sendo 50% das vagas por merecimento e 50% por antiquidade. Os critérios para a Progressão e Promoção Funcional por Antiquidade e Merecimento estão de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 254, de 14/01/2002 e suas alterações, sendo que somente há preenchidas 30 (trinta) vagas para a 2ª Classe, que passa a somar, a partir deste ato, 31 (trinta e uma) vagas ocupadas.

PROMOÇÃO FUNCIONAL DA REFERÊNCIA "C" DA PRIMEIRA CLASSE PARA A REFERÊNCIA "A" DA SEGUNDA CLASSE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 254 DE 14/01/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR Nº 463, DE 18/07/2008.

GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

ORDEM	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	1ª AVALIAÇÃO	2ª AVALIAÇÃO	MÉDIA	EFEITOS ADL. FINANCEIROS PARTIR DE	Classe e Referência Anterior	Classe e Referência Nova	Antiquidade / Merecimento
01	300046174	Cláudio Moreira de Carvalho	Porto Velho/SeDe	28.02.2003	9,09	9,09	9,09	01.03.2010	1ª C	2ª A	Antiquidade

Quantidade de cargos previstos na Lei Complementar nº 463, de 11 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 1040 de 18/07/2008, para o grupo ocupacional na Referência A da Segunda Classe: 19 (dezenove) vagas, sendo 50% das vagas por merecimento e 50% por antiquidade. Os critérios para a Progressão e Promoção Funcional por Antiquidade e Merecimento estão de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 254, de 14/01/2002 e suas alterações. Constam 05 (cinco) vagas preenchidas, sendo que no presente momento será acrescido um servidor, totalizando 06 (seis) vagas preenchidas, abaixo do limite máximo de 50% permitido em lei.

PROMOÇÃO FUNCIONAL DA REFERÊNCIA "C" DA PRIMEIRA CLASSE PARA A REFERÊNCIA "A" DA SEGUNDA CLASSE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 254 DE 14/01/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR Nº 463, DE 18/07/2008.

ORDEM	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	1ª AVALIAÇÃO	2ª AVALIAÇÃO	MÉDIA	EFEITOS ADL. FINANCEIROS PARTIR DE	Classe e Referência Anterior	Classe e Referência Nova	Antiquidade / Merecimento
01	300042651	Daniel Vendramin Pereira	ARIPUEMES/USAV	06.08.2002	8,91	9,25	9,08	06.02.2010	1ª C	2ª A	Antiquidade

Quantidade de cargos previstos na Lei Complementar nº 463, de 11 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 1040 de 18/07/2008, para o grupo ocupacional na Referência A da Segunda Classe: 251 (duzentas e cinquenta e uma) vagas, sendo 50% das vagas por merecimento e 50% por antiquidade. Os critérios para a Progressão e Promoção Funcional por Antiquidade e Merecimento estão de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 254, de 14/01/2002 e suas alterações. Constam 118 (cento e dezoito) vagas preenchidas, sendo que no presente momento será acrescido um servidor, totalizando 119

(cento e dezenove) vagas preenchidas, abaixo do limite máximo de 50% permitido em lei.

PROMOÇÃO FUNCIONAL DA REFERÊNCIA "C" DA PRIMEIRA CLASSE PARA A REFERÊNCIA "A" DA SEGUNDA CLASSE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 254 DE 14/01/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR Nº 463, DE 18/07/2008.

GRUPO OCUPACIONAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

ORDEM	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	1ª AVALIAÇÃO	2ª AVALIAÇÃO	MÉDIA	EFEITOS ADL. FINANCEIROS PARTIR DE	Classe e Referência Anterior	Classe e Referência Nova	Antiquidade / Merecimento
01	300046172	Mariene Chacra de Moraes	PORTO VELHO/USAV	17.03.2003	10,00	10,00	10,00	18.03.2009	1ª C	2ª A	Antiquidade
02	300042604	Válio Gonçales de Lins Junior	PORTO VELHO/SEDE	18.08.2002	9,75	9,75	9,75	17.08.2009	1ª C	2ª A	Antiquidade

Quantidade de cargos previstos na Lei Complementar nº 463, de 11 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 1040 de 18/07/2008, para o grupo ocupacional na Referência A da Segunda Classe: 151 (cento e cinquenta e uma) vagas, sendo 50% das vagas por merecimento e 50% por antiquidade. Os critérios para a Progressão e Promoção Funcional por Antiquidade e Merecimento estão de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 254, de 14/01/2002 e suas alterações. Não constam vagas preenchidas para a 2ª Classe para o referido Grupo Ocupacional, sendo que no presente momento passa a contar 02 (duas) vagas preenchidas, abaixo do limite máximo de 50% permitido em lei.

PORTARIANº235/GAB/IDARON

Porto Velho, 16 de agosto de 2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00590-00/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a contar de **05.07.2010**, ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO**, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº. 300091157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jacy Paraná, com fundamento no art. 122, §1º e § 2º da Lei Complementar nº. 68, de 09/12/1992, com direito à remuneração do cargo ocupado nesta Agência desde o registro de sua candidatura até o décimo quinto dia útil do dia seguinte ao pleito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO

Presidente da Agência IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00550-00/2010**, que foi dispensada a licitação a fim de promover a contratação direta da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ nº. 34.028.316/0027-42**, com o objetivo do serviço de malote e sedex, pelo prazo inicial de **05 (cinco) meses**, referente ao período de agosto a dezembro/2010, com valor total estimado no montante de **R\$ 63.616,85 (sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**.

Porto Velho, 18 de agosto de 2010.

ARIALVES FILHO

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 63.616,85 (sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**, em favor da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ nº. 34.028.316/**

0027-42, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 18/08/2010, fundamentado nos termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, acordado aos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00550-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 18 de agosto de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

Tribunal de Contas

PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO

Determino a inclusão dos processos a seguir relacionados na **Pauta de Julgamento do Pleno, dia 2.9.2010, quinta-feira, às 9:00 horas**, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPENSANA SESSÃO ANTERIOR NOSTERMOS DO ARTIGO 152 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 154, DO REGIMENTO INTERNO

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

PROCESSO Nº 2604/2009 – Interessado: Humberto Carlos Sarmiento Nunes – Assunto: Denúncia sobre Acúmulo ilegal de Cargos na EMATER (**adiada a discussão em Sessão Ordinária do Pleno, realizada no dia 19.8.2010**);

PROCESSO Nº 0868/2010 – Interessado: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Edital de Licitação – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 174/2008-PLENO** – Recorrente: Dirceu Bettiol – CPF: 279.779.294-91 – Relator Originário: José Euler Potyguara Pereira de Mello (**adiada a discussão em Sessão Ordinária do Pleno, realizada no dia 19.8.2010**).

Conselheiro **PAULO CURI NETO**

PROCESSO Nº 4465/2009 (Processo de Origem nº 3011/1999 – Apensos nºs 0635, 1561, 1802, 2123, 2962, 3469, 3806, 4246, 4643 e 5233/98; 0124/99) – Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 65/2009-1ª Câmara** – Recorrente: Cícero Dantas da Rocha – Relator Originário: Conselheiro Originário: Edilson de Sousa Silva – Pedido de Vistas (**adiada a discussão em Sessão Ordinária do Pleno, realizada no dia 19.8.2010**).

JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 1395/2009 (Processo de Origem nº 02041/2005; Apensos: 0911/04, 1751/04, 2245/04, 2301/04, 2937/04, 3329/04, 3757/04, 4212/04, 4700/04, 5293/04, 0185/05, 0628/05 – 2303/04, 2303/04, 1666/06 e 1667/06) – Interessada: Câmara Municipal de Machadinho do Oeste – Assunto: Prestação

de Contas – Prestação de Contas – Exercício de 2004 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão Nº 109/2008** – 1ª Câmara – Recorrente: Marileide Sandes Siqueira Barros – Relator Originário: Conselheiro Lucival Fernandes; **PROCESSO Nº 2636/2010** (Processo de Origem nº 3505/2009) – Embargante: Ministério Público de Contas – Assunto: Embargos de Declaração ao Parecer Prévio Nº 009/2010, que trata da fixação de verba estipendiária para vereadores ocupantes de cargos diretos);

PROCESSO Nº 1728/2009 (Processo de Origem nº 1395/2006 – Apensos: 3902/05, 4550/04, 2351/05, 2350/05, 2367/05, 2757/05, 2908/05, 3138/05, 3471/05, 3909/05, 3920/05, 3921/05, 4394/05, 5266/05, 5356/05, 5739/05, 6197/05, 6267/05, 0270/06, 0852/06, 0944/06 e 0945/06-TCER) – Interessado: Município de Monte Negro – Assunto: Prestação de contas – Exercício de 2005 – **Recurso de Reconsideração ao Parecer Prévio Nº 031/2008-Pleno** – Recorrente: Elóiio Antônio da Silva – Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza;

PROCESSO Nº 1774/1994 – Interessado: Josivando do Carmo Melo CPF nº: 392.082.304-49 – Responsáveis: José Alves Vieira Guedes; Lindalva Prestes da Silva; Neirival Pedraça; Josivando do Carmo Melo – Assunto: Denúncia – Possíveis irregularidades no gerenciamento e comercialização de vale-transporte, contratação de pessoal e em procedimentos licitatórios;

PROCESSO Nº 1405/2009 – Interessado: Ministério Público do Estado – Assunto: Representação – Processo de investigação preliminar 2009001060003071, instaurado na Promotoria de Justiça sobre possíveis irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEF no Município de Alto Paraíso – Responsáveis: Alcides Verício Rigoto – ex-Prefeito Municipal de Alto Paraíso – CPF nº: 108.354.239-72; Mariá Perpétua Gonçalves Rigoto – Chefe de Gabinete da Prefeitura no período de 25/05/1998 à 24/02/2008 – CPF nº: 271.765.682-00; Edemir Rigoto – Diretor Municipal de Obras no período de 02/01/1997 à 24/06/1998 e Secretário Municipal de Saúde no período de 07/11/1998 à 26/12/2000 – CPF nº: 071.110.548-06; Sônia Aparecida Aguetoni – Secretária Municipal de Educação CPF nº: 171.663.141-68.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 3305/1996 – Interessada: Fazenda Pública Estadual – Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades na acumulação de cargo público – Responsáveis: Denise Pereira Ferrari;

PROCESSO Nº 2103/2010 – Interessada: Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Consulta sobre a inclusão da receita da cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico – CIDE, para efeito de repasses à Câmara Municipal – Responsáveis: Gilvane Fernandes da Silva – Presidente da Câmara.

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

PROCESSO Nº 0845/2010 (Processo de Origem Nº 1413/2000) Apensos processos nºs 1521/02, 1522/02, 1943/02, 2125/02, 2655/02, 3026/02, 3164/02, 3645/02, 3823/02, 4388/02, 4883/02, 0195/03, 0332/03, 1529/03, 4766/02, 1173/09) – Interessado: Câmara Municipal de Porto Velho – Assunto: Prestação de Contas exercício de 2002 – **Embargo de Declaração em face do Acórdão 090/2008-2ª Câmara-TCE-RO** – Recorrente: Edison Gazoni – Vereador Presidente – CPF: 987.345.258-20;

PROCESSO Nº 2652/2003 – Interessado: Fazenda Pública Municipal – Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades ocorridas na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, durante os exercícios de 2001 a 2003 – Responsáveis: Antônio Bento do Nascimento – Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (período de 1º.1.2001 a 27.3.2002) e de (1º.9 a 31.12.2002) – Wanderley de Oliveira Brito – Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – (período de 27.3 a 31.8.2002, e de 1º.1 a 31.5.2003);

PROCESSO Nº 3521/2009 – Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia – Assunto: Denúncia – Apuração de Eventual ato de Improbidade Administrativa no Procedimento Licitatório Nº 312/08 – Contratação de Empresa Especializada em Patrolamento para recuperação de estradas vicinais – Responsáveis: Sidney Aparecido Poletini – Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – Exercício 2008 e Alessandro Adriano Olivo – Secretário Municipal de Obras e Planejamento;

PROCESSO Nº 0321/2008 – Interessado: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Assunto: Exame da Legalidade do Edital de Concurso Público nº 001/2008 – **Cumprimento da Decisão nº 133/2008-PLENO** – Responsável: José de Abreu Bianco – Prefeito Municipal – CPF: 136.097.269-20;

PROCESSO Nº 1006/2002 – Interessado: 2º SGT BM Reginaldo Francisco Oliveira Santos – CPF: 345.002.865-00 – Assunto: Reserva Remunerada – Órgão de Origem: Corpo de Bombeiros Militar.

Conselheiro **PAULO CURI NETO**

PROCESSO Nº 1519/2006 – Interessada: Prefeitura Municipal de Castanheiras – Assunto: Inspeção Ordinária convertida em Tomada de Contas Especial – Exercício de 2005 – Responsáveis: Zulmar Gonçalves de Oliveira – ex-Prefeito, Deusdetti Aparecido de Souza – Secretário Municipal de Fazenda e Ademar Bezerra Soares – Secretário Municipal de Educação;

PROCESSO Nº 4077/2009 – Interessada: Câmara Municipal de Vale do Anari – Assunto: Auditoria – Exercício de 2009 – Responsável: Antônio de Jesus Santos – Presidente.

Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**

PROCESSO Nº 2808/2009 – Interessado: Município de Mirante da Serra – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2009 – Responsável: Vitorino Cherque, CPF nº 525.682.107-53 – Prefeito Municipal;



PROCESSO Nº 2809/2009 - Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2009 - Responsável: Roberto Eduardo Sobrinho, CPF nº 006.661.088-54 - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 2804/2009 - Interessado: Município de Alto paraíso - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2009 - Responsável: Romeu Reolon, CPF nº 577.325.589-87 - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 2803/2009 - Interessado: Município de Alto Alegre dos Parecis - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2009 - Responsável: Máriton Benedito de Holanda, CPF nº 339.633.123-00 - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 2806/2009 - Interessado: Município de Candeias do Jamari - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2009 - Responsável: Osvaldo de Souza, CPF nº 190.797.962-04 - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3093/2007 - Interessado: João Luiz Nardo, CPF nº 419.384.292-49 - Assunto: Parcelamento de Débito – Referência: Quitação de Multa - Origem: Acórdão nº 44/2004-1ª Câmara;

PROCESSO Nº 1258/2006 - Interessado: Fazenda Pública Municipal - Assunto: Denúncia - Responsáveis: Carlos Alberto de Azevedo Camurça ex-Prefeito e outros;

PROCESSO Nº 2014/2010 - Interessado: Município de Mirante da Serra - Assunto: Denúncia;

PROCESSO Nº 0028/2009 - Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia - Assunto: Inspeção Especial - Origem: Prefeitura Municipal de Monte Negro;

PROCESSO Nº 1472/2010 - Interessada: Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia - Assunto: Consulta - Consultante: Vereador Valdecy Fernandes de Souza - Presidente.

Auditor **DAVI DANTAS DA SILVA**

PROCESSO Nº 0844/2010 – Interessada: Câmara do Município de Rolim de Moura – Assunto: Consulta acerca da existência de óbice legal à realização de concurso público, para preenchimento de diversos cargos, diante da existência de servidores municipais cedidos a outros entes (Estado e Municípios);

PROCESSO Nº 1244/2009 – Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia – Assunto: Consulta referente a contrato com instituição financeira para realização de folha de pagamento.

Porto Velho, 23 de agosto de 2010.

Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**
Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Extrato da relação das compras efetuadas no mês de JUL/2010
Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência a Lei Nº. 8.666/93, Artigo 16.

FORNECEDOR	N.FISCAL	MATERIAL	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
Ação Comercial de Papéis Ltda - ME	843	Disquete de 3,5 polegadas, 1,44 megabytes, formatado	CX	50	10,00	500,00
	843	Caneta permanente para CD (CD-Marker Multimarker), Maxprint 6	UN	6	5,33	31,98
	843	Pen Drive 4GB 10	un	10	45,00	450,00
	843	Pen Drive 2GB/4GB 19	UN	19	41,00	779,00
	843	Cd/RW virgem - mínimo 720MB ou 80 minutos com capa em material plástico individual 40	UN	40	3,00	120,00
	843	Dvd R 44	UN	44	4,57	201,08
	843	Mini - disco para gravação em dvd com, no mínimo 1,4 Gbytes de capacidade p/ 30 minutos 45	UN	45	16,00	720,00
	843	Cartucho p/fax Olivetti, mod LAB-100, ref. FJ31, cód. B0336F 50	UN	50	120,00	6.000,00
	843	Cd-Rom, Mídia Gravável 200	un	200	1,00	200,00
	843	Capa em papel com janela plástica para CD e DVD, 205	UN	205	0,63	129,15
C.de Almeida Lima	1910	Capa em papel com janela plástica para mini cd, 210	UN	210	0,50	105,00
	1910	Cordão personalizado para crachá, 4	UN	4	3,45	13,80
	1910	Crachá com timbre do TCEP, 54,18mmx86,69mm, 14	UN	14	7,00	98,00
	1910	Cordão personalizado para crachá, azul royal, com engate metálico, 80cmx1cm, 16	UN	16	3,50	56,00
	1910	Restituição valor cordões 182	UN	182	0,05	9,10
Capital Distribuidora de Papéis Ltda	1090	Cartucho para Lexmark X544DN amarelo C544X1YG 3	UN	3	539,20	1.617,60
	1090	Cartucho para Lexmark X544DN ciano ref. C544X1CG 3	UN	3	539,20	1.617,60
	1090	Cartucho para Lexmark X544DN magenta ref C544X1MG 3	UN	3	539,20	1.617,60
Comercial Columbia Ltda - Posto Oncinha	2332	Óleo diesel 420	lt	420	2,25	945,00
	2332	Gasolina comum 460	lt	460	2,60	1.196,00
	2343	Gasolina comum 320	lt	320	2,60	832,00
	2343	Óleo diesel 540	lt	540	2,25	1.215,00
DEX DISTRIBUIDORA LTDA-ME	120073	Cartucho de tinta impressora HP laser Jet P2055DN, ref. CE505A 1	UN	1	168,55	168,55
	120073	Cartucho de tinta impressora HP laser Jet P2055DN, ref. CE505A 179	UN	179	169,00	30.251,00
	121564	Cartucho de tinta impressora HP laser Jet P2055DN, ref. CE505A 1	UN	1	187,95	187,95
	121564	Cartucho de tinta impressora HP laser Jet P2055DN, ref. CE505A 19	UN	19	168,00	3.192,00
	254	Coffee brake para 25 pessoas no período de 29/06/09 a 01/07/09 1	UN	1	3.600,00	3.600,00
Guta Distrib. de Bebidas e Prod. Alimentícios Ltda	142	Água mineral comum garrafão 20000ml.(GF) 321	GF	321	2,99	959,79
KR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	9896	Capa plástica para processo em pvc cristal 0,20 mm x 50cm x 35,5cm, 1	UN	1	31,98	31,98
	9896	Capa plástica para processo em pvc cristal 0,20 mm x 50cm x 35,5cm, 2999	UN	2999	1,99	5.968,01
L.F. Imports Ltda	6919	Junta do dreno de óleo de motor 1	UN	1	6,83	6,83
	6919	Filtro de óleo do motor (código atual) 1	UN	1	55,64	55,64
	6919	Óleo Tecton 15W/40 p/veículo L-200 Triton 9	UN	9	25,66	230,94
LAITANO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	418	Apoio de punho para teclado 458	UN	458	24,00	10.992,00
MENDONZA & IKENOHUCHI LTDA ME	4047	Água mineral comum garrafão 20000ml.(GF) 248	GF	248	2,37	587,76
ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2383	Fita refil para etiquetadora Brandy ref XC-500-580-WT-RD, 3	UN	3	9,70	29,10
	2456	Etiqueta para código de barras, tam. 60x40mm, cor branca, 1 coluna, 1000 por rolo 1	RL	1	35,76	35,76
	2456	Etiqueta código de barras, medindo 95x180mm 30	RL	30	41,00	1.230,00
	2456	Extrator de grampo tipo golfinho 12	UN	12	2,60	31,20
	2519	Fita refil para etiquetadora Brandy ref XC-500-580-WT-RD, 15	UN	15	9,70	145,50
	2520	Cola branca, tubo com 40g, tipo escolar 200	TB	200	0,50	100,00
	2520	Cola em bastão 2	UN	2	1,99	3,98
	2520	Pincel atômico, cor vermelha: □	UN	18	1,20	21,60
	2520	Pincel atômico, cor azul: □	UN	20	1,20	24,00
	2520	Caneta esferográfica, cor vermelha, tamanho média 40	UN	40	0,20	8,00
	2520	Pincel atômico, cor preta: □	UN	40	1,20	48,00
	2520	Régua plástica transparente, medindo 30cm 60	UN	60	0,30	18,00
	2520	Fluido corretivo, vidro com 18ml 80	UN	80	0,52	41,60
	2520	Borracha branca para apagar escrita a lápis 200	UN	200	0,35	70,00
	2520	Caneta esferográfica, cor azul, tamanho média □	UN	1500	0,20	300,00
	2521	Cartolina, tamanho padrão, cores variadas 50	FL	50	0,25	12,50
	2521	Elastico estartarde amarelo 18, 100q 21	PCT	21	1,30	27,30
	2521	Tinta especial para numeradores automaticos 7	TB	7	2,40	16,80
	2521	Tinta para carimbo sem óleo, cor azul: □	TB	10	1,40	14,00
	2521	Almofada para carimbo, nr. 03, cor azul, tamanho pequena 20	UN	20	2,10	42,00
	2521	Tinta para carimbo auto-entintado 20	UN	20	2,40	48,00
	2521	Lápis preto nr. 2 500	UN	500	0,15	75,00
	2521	Caneta marca texto, cores variadas: □	UN	524	0,65	340,60
	2522	Fita gomada, medindo 48x45mm, cor marron 20	RL	20	1,35	27,00
	2522	Fita adesiva incolor, tipo durex, medindo 40mx12mm 40	RL	40	0,36	14,40
	2522	Fita gomada transparente, medindo 50mx50mm 130	RL	130	1,30	169,00
	2523	Grampo para grampeador semi-industrial, modelo 23/13 □	CX	10	3,20	32,00
	2523	Colchete nr. 14 10	CX	10	5,10	51,00
	2523	Grampo trançado para papel, nr. 1, niquelado: □	CX	21	2,60	54,60
	2523	Clipes niquelado nr. 1 67	CX	67	1,40	93,80
	2523	Clipes niquelado nr. 0 □	CX	76	1,30	98,80
	2523	Clipes niquelado nr. 6/0 □	CX	112	1,90	212,80
	2523	Clipes niquelado nr. 2 □	CX	113	1,30	146,90
	2523	Clipes niquelado nr. 3 113	CX	113	1,40	158,20
	2524	Etiqueta auto-adesiva tam. 33,9x101,6mm, 14 etiquetas p/ folha - med. A4 - branca 2	CX	2	27,00	54,00
	2524	Etiqueta auto adesiva Ink jet - tam.106,36mmx138,11mm, formulário carta (215,9mmx279,4mm), brancas 5	CX	5	7,00	35,00

	2524	Etiqueta auto adesiva Inkjet - tam.106,36mmx38,11mm, formulário carta (215,9mmx29,4mm), brancas 5	OX	5	7,00	35,00
	2524	Etiqueta para código de barras, tam. 60x40mm, cor branca, 1 coluna, 1000 por rolo 20	RL	20	35,76	715,20
	2524	Perfurador de papel - em aço pintado, com magnizador, pequeno, cap.30 lts. 2	UN	2	17,00	34,00
SOCOIRA DISTRIBUIDORA LTDA	2524	Porta disquete, cd/rae, cap. p/50 disquetes 4	UN	4	17,30	69,20
	3530	Como descartável para água 84	CT	84	1,70	142,80
	3530	Como descartável para café 773	CT	773	0,80	618,40
	3530	Rolê 20x0,0MM21	MC	21	1,75	36,75
SOLZA E CARVALHO LTDA	3530	Garral térmica, capacidade 1000ml 19	UN	19	12,74	242,06
	3530	Troca de rolo 30	UN	30	3,48	104,70
	8773	Cobradura de porta frontier. 1	UN	1	189,00	189,00
	8773	Capota marinha 1	UN	1	480,00	480,00
	8774	Válvula de freagem 1	UN	1	235,68	235,68
	8774	Relamento do cardan 1	UN	1	289,00	289,00
	8774	Cruzeta do cardan 2	UN	2	112,32	224,64
	8775	Filtro de ar para Celta 1	UN	1	22,45	22,45
	8775	Filtro de combustível 1	UN	1	22,45	22,45
	8775	Filtro de óleo do motor (código atual) 1	UN	1	26,99	26,99
	8775	Mãncula de combustível 1	UN	1	39,00	39,00
	8775	Reparo do bico - corpo de borboleta 1	UN	1	39,00	39,00
	8775	Cabo de embreagem 1	UN	1	50,50	50,50
	8775	Passilha de freio (código atual) 1	UN	1	72,95	72,95
	8775	Acondimento da bomba de combustível 1	UN	1	167,00	167,00
	8775	Cavim do triente 2	UN	2	78,00	156,00
	8775	Homocinética interna 2	UN	2	165,34	330,68
	8775	Bicoinjetor 2	UN	2	225,00	450,00
	8775	Óleo do motor (código atual) 4	UN	4	14,02	56,08
	8775	Jogo de Vela 1	UN	1	78,56	78,56
	8775	Filtro de combustível 1	UN	1	26,99	26,99
	8775	Filtro de óleo do motor (código atual) 1	UN	1	28,08	28,08
	8775	Interrupção de óleo 1	UN	1	28,08	28,08
	8775	Reparo do bico - corpo de borboleta 1	UN	1	39,00	39,00
	8775	Junta Tampa Válvula 1	UN	1	44,88	44,88
	8775	Relamento correa poli-V 1	UN	1	98,00	98,00
	8775	Correa dentada 1	UN	1	101,01	101,01
	8775	Tensor da correa dentada 1	UN	1	145,00	145,00
	8775	Relamento guia poli-V 1	UN	1	189,00	189,00
	8775	Polia do virabrequim 1	UN	1	224,00	224,00
	8775	Silencioso intermediário 1	UN	1	280,57	280,57
	8775	Calota de rodas 2	UN	2	27,00	54,00
	8775	Bicoinjetor 2	UN	2	224,00	448,00
	8775	Óleo do motor (código atual) 5	UN	5	13,48	67,40
	8775	Jogo de passilha de freio 1	UN	1	202,01	202,01
	8775	Terminal de direção 2	UN	2	140,25	280,50
	8775	Reparo do bico - corpo de borboleta 1	UN	1	67,00	67,00
	8775	Filtro de combustível 1	UN	1	67,34	67,34
	8775	Filtro de óleo do motor (código atual) 1	UN	1	67,34	67,34
	8775	Filtro de ar para Corolla 1	UN	1	87,54	87,54
	8775	Reparo pino de freio 2	UN	2	89,00	178,00
	8775	Óleo do motor (código atual) 4	UN	4	25,25	101,00
	8780	Jogo de Vela 1	UN	1	67,34	67,34
	8780	Kit amortecedor dianteiro 2	KT	2	78,56	157,12
	8780	Filtro de ar para Celta 1	UN	1	22,45	22,45
	8780	Filtro de combustível 1	UN	1	22,45	22,45
	8780	Filtro de óleo do motor (código atual) 1	UN	1	26,99	26,99
	8780	Correa dentada 1	UN	1	78,56	78,56
	8780	Relamento guia poli-V 1	UN	1	89,00	89,00
	8780	Tensor da correa dentada 1	UN	1	124,00	124,00
	8780	Silencioso final 1	UN	1	157,00	157,00
	8780	Silencioso intermediário 1	UN	1	168,00	168,00
	8780	Abracadela do escape 2	UN	2	7,00	14,00
	8780	Relamento dianteiro 2	UN	2	78,56	157,12
	8780	Óleo do motor (código atual) 4	UN	4	14,02	56,08
	8781	Resistência do ventilador do ar condicionado 1	UN	1	124,00	124,00
	8781	Mola dianteira 1	UN	1	168,34	168,34
	8781	Ventilador interno 1	UN	1	267,00	267,00
	8782	Terminal de direção 2	UN	2	50,50	101,00
	8782	Homocinética interna 1	UN	1	269,35	269,35
	8782	Máquina do vidro traseiro 1	UN	1	336,50	336,50
	8782	Baleia dianteira 2	UN	2	39,00	78,00
	8783	Bucha feixe mola 2	UN	2	56,00	112,00
	8784	Palheta do limpador (par) 1	PA	1	87,54	87,54
	8784	Limpador para brisa 1	UN	1	10,00	10,00
	8784	Tampa do reservatório de água 1	UN	1	15,00	15,00
	8784	Correa poli-V 1	UN	1	67,00	67,00
	8784	Relamento correa poli-V 1	UN	1	98,00	98,00
	8784	Relamento guia poli-V 1	UN	1	189,00	189,00
	8786	Interrupção de freio 1	UN	1	45,00	45,00
	8786	Regulador de voltagem 1	UN	1	280,00	280,00
	8786	Relamento do alternador 2	UN	2	34,00	68,00
STAR SUPRIMENTOS LTDA	2489	Canhão para Lemark X541DN preto ref C544XK4	UN	4	557,11	2.228,44
AULUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	4905	Cadeira universitária, com assento e encosto, com uma única de grande resistência, que não promova chamas, estofada com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente.	UN	54	1.500,00	81.000,00
	5073	Cadeira universitária, com assento e encosto, com uma única de grande resistência, que não promova chamas, estofada com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente.	UN	6	1.500,00	9.000,00
COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA	427	Pagamento da 6ª medição referente à construção do prédio da Secretaria Regional de Controle Externo do TCERO no município de Camal-RO	UN	1	61.341,39	61.341,39
	429	Pagamento da 7ª medição referente à construção do prédio da Secretaria Regional de Controle Externo do TCERO no município de Camal-RO	UN	1	87.756,36	87.756,36
Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda-ME	951	Assinatura anual (12 meses) da revista Uolcon - revista de licitações e contratos (publicação teórica de negócios públicos consultoria)	UN	1	4.930,00	4.930,00
	60478	Rev. Bras. de Direito Público, renovação da assinatura por 12 meses, de abr./2010 a mar./2011	UN	1	720,00	720,00
	60478	Rev. Bras. de Direito Municipal, renovação da assinatura por 12 meses, de jul./2010 a jun./2011	UN	1	1.045,00	1.045,00
	60478	Forum de Direito Urbano e Ambiental, renovação da assinatura por 12 meses, de jul./2010 a jun./2011	UN	1	2.540,00	2.540,00
EVERESTE	259501	Bomba a vácuo, modelo VE 2100D, bi-volt (110V / 220V), deslocamento livre de ar: 10CMF(650) a 12CMF(624) Z, potência: 1HP, vácuo final: 3x10 ⁻³ P.A., capacidade de óleo: 590 ml	UN	1	1.229,40	1.229,40
Madragana Porto Ltda-ME	128	Panel de divisória, na cor areia Jundiá, medindo 1200x2110x35mm, conforme padrão existente no TCERO	UN	1	6.196,50	6.196,50
MEIRA & GABY LTDA - ME	503	Voice panel, com 50 portas, marca Furukawa	UN	3	650,00	1.950,00
VISTA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	1484	Filipchart com base suporte p/ pincel: sendo um lado quadro branco e outro p/ papel; 59x90cm; marca Filipchart Linearica	UN	5	440,00	2.200,00
	1484	Tela elétrica tensionada, c/ controle remoto, motor tubular interno; 110V, velocidade de 34RPM; comprimento 2,43 x altura 1,83; marca Três TET120V	UN	1	2.990,00	2.990,00
	1484	Projeto de imagem (data show), 3200 AES Lumes; mouse c/ controle remoto; manuais em português; baterias p/ o controle e maleta p/ proteção e transporte; marca NEC NP-600	UN	3	4.310,00	12.930,00

1489	Filipchart com base suporte p/ pincel: sendo um lado quadro branco e outro p/ papel; 59x90cm; marca Filipchart Linearica	UN	4	440,00	1.760,00
1489	Tela elétrica tensionada, c/ controle remoto, motor tubular interno; 110V, velocidade de 34RPM; comprimento 2,43 x altura 1,83; marca Três TET120V	UN	2	2.990,00	5.980,00
1489	Projeto de imagem (data show), 3200 AES Lumes; mouse c/ controle remoto; manuais em português; baterias p/ o controle e maleta p/ proteção e transporte; marca NEC NP-600	UN	2	4.310,00	8.620,00
831	Condicionador de ar split: 7.500 btus/H; controle remoto; 220 volts; trifásico; c/ manual em português; marca Hitachi	UN	1	1.300,00	1.300,00
831	Condicionador de ar split: 18.000 btus/H; controle remoto; 220 volts; trifásico; c/ manual em português; marca Carrier; Modelo 24PFCAD18515C / 38KCA018515MC	UN	2	2.499,99	4.999,98
833	Condicionador de ar split: 24.000 btus/H; controle remoto; 220 volts; trifásico; c/ manual em português; marca Hitachi; Modelo PKP020CE	UN	5	2.782,20	13.911,00
833	Condicionador de ar split: 30.000 btus/H; controle remoto; 220 volts; trifásico; c/ manual em português; marca Hitachi; Modelo PKP020SE	UN	3	3.406,33	10.218,99
TOTAL					414.543,22

JOSE GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA Nº 010/CPL/10

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação –CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna publico que no Aviso de Adju-dicação e Homologação referente a Tomada de Preço nº 009/CPL/10, onde se lê: CNPJ: 03.239.701-92 com o valor de R\$ 151.803,37 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e três reais e trinta e sete centavos, lê-se: CNPJ: 08.596.997/0001-04 com o valor total de R\$ 239.701,92 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos).

Ariquemes, 18 de Agosto de 2010

RUBENS MILOCH

PRESIDENTE –CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 7351 de 09.08.2010, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Justificativa nº 0124/CPL/10, Processo Administrativo nº 7234/SEMED/10, conforme Justificativa nº 0124/CPL/10, em favor da firma: ASSOCI-AÇÃO DOS PROF. DE AUDITORIA DO CONTROLE EXTERNO DO TCER, inscrita no CNPJ nº 01.319.536/0001-37, com o valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), com suporte no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93

Ariquemes, 18 de Agosto de 2010

RUBENS MILOCH

PRESIDENTE –CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO EDITAL 001/PMC/2010. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ESPECIALMENTE NOS TERMOS DO INCISO VII E X DO ART. 297 DA LEI N. 1.082/2000 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL, C/C LEIS Nº 1.084/PMC/2000, LEI Nº 2.655/PMC/2010, ART. 4º DA LEI N. 2.628/2010 E LEI N. 2.495/2009, POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2095/GLOBAL/2010, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL 001/PMC/2010 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO ALTERAR REGRAS EDITALÍCIAS. O 1º ADITIVO ESTÁ PUBLICADO EM SUA TOTALIDADE NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL A GAZETA DE RONDÔNIA, BEM COMO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL WWW.CACOAL.RO.GOV.BR. FICAM RATIFICADOS TODOS OS DEMAIS ITENS CONSTANTES DO EDITAL 001/PMC/2010.

JADER MAIA MARQUES

Presidente da comissão do Teste Seletivo

Portaria N. 1144/GABINETE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2010

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO, nomeada através do Decreto nº 3.076/10, informa ao público para conhecimento dos interessados que **ONDE SE LÊ:**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma e Adequação com Realização de Baritamento da Sala de Raio-X da Unidade Mista de Saúde de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Leia – se: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Proteção Radiológica para Salas de Raio X, para Prestação dos Serviços de Reforma e Adequação com Realização de Baritamento da Sala de Raio-X da Unidade Mista de Saúde de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Permanecem inalteradas as demais informações do Aviso de Licitação
Publique-se!

Chupinguaia, 24 de Agosto de 2010

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Presidente da CPLMO.

DEC. Nº 3.076/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 075/2010

O Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da Licitação 075/2010 na modalidade Carta Convite visando a aquisição de 01 microtrator, referente ao processo nº 1155/2010, Convênio 386/PGE/2009. Abertura dia 03/09/2010, às 08:00 hs. Informações na CPL, na Av. Rio de Janeiro, 3098 – Centro.

Machadinho D'Oeste/RO, 23 de agosto de 2010.

Dario Geraldo da Silva

Presidente da CPL

Port. Nº 271/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2010
PROCESSO Nº 413/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaúlândia/RO.

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento e registro de preço de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do programa de alimentação escolar para grupos informais e formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações. Atendendo assim as necessidades da secretaria de Educação/Semec

Fornecedor: EDUARDO DE OLIVEIRA SETI
Valor R\$ 1.298,00 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais)

Fornecedor: SILVERINARODRIGUES SOBRINHO
Valor R\$ 3.234,00 (Três Mil, Duzentos e trinta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade 2032 – CV MERENDA ESCOLAR
Elemento Despesa 3.3.90.30- Material de Consumo
Ficha nº 138

Cacaúlândia – RO, 24 de Agosto de 2010

Edir Alquieri

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de castanheiras adjudicação Homologação a licitação na Modalidade **PREGÃO**, Na forma **PRESENCIAL** **N.29/Semagri/2010** Referente ao Processo Administrativo nº. 021/Semagri/2010, realizado no dia 16 do mês de junho de 2010,

Às 09h00min horas, **objeto:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA SECA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONVÊNIO 243/PCN/2008, **Fonte de Recurso:** 15 – Convênio nº243/PCN/2008 em favor da empresa: **MOBEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº.04.910.717/0001-21, com **valor Total de R\$ 120.000,00**(Cento e vinte mil reais). E em favor da empresa: **JM GUIMARÃES COMERCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ nº. 09.643.329/0001-45, com o valor total de R\$ 153.900,00**(Cento e cinquenta e três mil e novecentos reais). Castanheiras, 16 de julho de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura municipal de castanheiras – RO

Carta contrato Nº14/2010 **Contratado:** Mobem comércio de veículos Ltda.CNPJ 63.761.969/0001-03. **Objeto:** aquisição de um caminhão com carroceria de madeira carga seca e equipamentos agrícolas, convenioNº243/PCN/2008. Na modalidade **pregão presencial 29/semagri/2010**. Referente ao processo administrativo nº. 021**Valor do contrato:** R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).**Fonte de recurso:** convenio nº. 243/PCN/2008, **Prazo de execução:** 60 dias-**Base legal:** lei 8.666-93- **Função programática:** elemento despesa 44.90.52.00 Unidade orçamentária: 02.008-. Semosp-projeto atividade 2021, nota de empenho nº. 54/2010. **Data da Homologação:** 30 de junho de 2010. A comissão permanente de licitação **Paulo Roberto Alves Machado-Presidente.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura municipal de castanheiras – RO

Carta contrato Nº14/2010 **Contratado:** JM Guimarães comercio e serviços ME. CNPJ 09.643.329/0001-45. **Objeto:** aquisição de um caminhão com carroceria de madeira carga seca e equipamentos agrícolas, convenioNº243/PCN/2008. Na modalidade **pregão presencial 29/semagri/2010**. Referente ao processo administrativo nº. 021**Valor do contrato:** R\$ 153.900,00(cento e cinquenta e três mil reais). **Fonte de recurso:** convenio nº.243/PCN/2008, **Prazo de execução:** 75 dias-**Base legal:** lei 8.666-93- **Função programática:** elemento despesa 44.90.52.00 Unidade orçamentária: 02.008-. Semosp-projeto atividade 2021, nota de empenho nº. 53/2010. **Data da Homologação:** 30 de junho de 2010. A comissão permanente de licitação **Paulo Roberto Alves Machado-Presidente.**

Ineditoriais

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A EMPRESA COMERCIAL PIRANHA IMP. EXPORTAÇÃO LTDA-ME, NOME FANTASIA TEND TUDO CONST. E FERRAG.LTDA., LOCALIZADA EM PORTO VELHO COM CNPJ Nº02.667.993/0003-47, COMUNICA QUE NO DIA 01.07.2010, FOI EXTRAVIADO O LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA. INFORMA AINDA QUE O REFERIDO LIVRO FOI EXTRAVIADO ENTRE O TRAJETO PORTO VELHO À GUAJARÁ-MIRIM/RO.